



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 9371/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**

Processo Administrativo Nº 206/2022

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

**DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
JTB

PROCESSO/ANO: 9371 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 29/07/2022 15:23:07  
SÚMULA: OFICIO Nº 457/2022 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA E TRANSPORTE ATE A DESTINAÇÃO FINAL. CONFORME ANEXO  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

7401

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 457/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 29 de Julho de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de procedimento de dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte até a destinação final

Segue em anexo:

- ( X ) Estudo Técnico Preliminar.
- ( X ) Termo de Referência.
- ( X ) 03 orçamentos (no mínimo).
- ( X ) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** Esta contratação se faz necessária devido à necessidade deste Município de se adequar à Lei Federal 12.305/2010 e evitar dispersão destes materiais no meio ambiente. Consideramos ainda, a necessidade de promover a adequação dos serviços públicos relativos à destinação de resíduos sólidos, a qual irá evitar a proliferação de quaisquer tipos de doenças que se originam devido ao acúmulo de resíduos. Além disso, visamos priorizar os serviços essenciais a população referente à limpeza pública, e assim proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

A coleta de lixo ou resíduos sólidos urbanos em Jaguaraiava sofre iminência de colapso o laudo, em apertada síntese, demonstra de forma objetiva quais são os fatores determinantes para essa constatação. Cabe antes ressaltar que todas as etapas do saneamento dos resíduos são feitas pelo poder público municipal o que inclui a coleta porta a porta, coleta do comércio, coleta de pequenas industrias, da área rural, da coleta seletiva, o transbordo, processamento, disposição final e gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal.

A Administração Municipal contratou recentemente um Aterro devidamente licenciado para realizar todo o tratamento de resíduo gerado em nosso município, necessitando assim de uma empresa com as devidas estruturas e licenças para realizar o recebimento, destinação e tratamento conforme normas ambientais. Importante destacar que o correto manejo e destinação dos resíduos urbanos é serviço indispensável tanto para a população, como para o próprio município, inclusive enquadrando-se como condição de preservação de saúde pública, além de que, precisa promover ações condizentes com a legislação ambiental.

**2.2.** Esclarece-se que o presente processo tem caráter emergencial e temporário, tendo em vista que o objeto foi lançado no processo de Concorrência Pública nº.02/2021, mais teve seu procedimento revogado, conforme extrato de publicação em anexo;

**2.3.** A Administração Municipal está providenciando um novo processo licitatório, para a contratação de empresa especializada para transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, processo nº. xxxxx, que foi publicado na data de xxxxxx;

**2.4.** A contratação ora objeto da presente dispensa, se dá em caráter temporário, e poderá ser suspensa a qualquer tempo, assim que seja sanado o impasse mencionado no item 2.3.

**2.5** São partes integrantes do presente Termo de Referência o Relatório Técnico, expedido por pelo Técnico do Meio Ambiente e documentos anexos;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

2.6. Soma-se a estes problemas, uma ação civil pública de nº.0003175-45.2018.8.16.0100 do Ministério Público onde foram contatadas irregulares no Aterro Sanitário Municipal, onde são elencados de maneira geral os problemas citados nesse relatório. Esta ação já resultou inclusive em condenação parcial do município, onde figura a obrigatoriedade do mesmo de sanar os problemas de transporte e destinação final dos resíduos sólidos.

### 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente dispensa de licitação tem o valor máximo estimado de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx);

3.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

### 4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | Uni    | Quant. Mensal | Valor Unit. | Valor Estimativo Mensal | Valor Estimativo para 6 meses |
|------|--|--------|---------------|-------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01   | Coleta Regular e Transporte de Resíduos Domiciliares, área urbana e rural                          | Equipe | 18<br>3       |             |                         |                               |
| 02   | Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares até a disposição final                            | TN     | 270<br>450    |             |                         |                               |
| 03   | Locação de Container para armazenamento de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1.000 litros | Cont.  | 180<br>30     |             |                         |                               |

### 5. DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 5.1. Coleta Regular e Transporte de Resíduos Domiciliares

5.1.1. Consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos com características domiciliares geradas nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ou em recipientes aprovados pela municipalidade, e o seu transporte em veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final;

5.1.2. Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, os entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, resíduos de serviços de saúde, resíduos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

de mecânica e funilaria, resíduos industriais, embalagens de agrotóxicos, pneus e eletroeletrônicos, que deverão ter destinação específica, sendo estes casos responsabilidade dos geradores.

#### 5.2. Especificações dos Serviços

**5.2.1.** A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da Prefeitura, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamento específico a ser definido pela responsável pelos serviços;

**5.2.2.** Quando os resíduos com características domiciliares excederem 450 (quatrocentos e cinquenta) litros por semana, por ponto de coleta, a empresa não coletará os resíduos e deverá enviar comunicação à fiscalização, para providências cabíveis nos termos e normas da Prefeitura;

**5.2.3.** A coleta será executada de segunda à sábado, no período diurno, com início às 07h00min e término às 15h20min, e no período Vespertino/Noturno, com início às 16h00min e término às 24h20min, conforme tabela a seguir:

| Setor | Frequência      | Período    | Horário de Início |
|-------|-----------------|------------|-------------------|
| 1     | 2ª, 4ª e 6ª     | Diurno     | 07h00min          |
| 2     | 2ª, 4ª e 6ª     | Vespertino | 16h00min          |
| 3     | 3ª, 5ª e Sábado | Diurno     | 07h00min          |
| 4     | 3ª, 5ª e Sábado | Vespertino | 16h00min          |
| 5     | Diário          | Noturno    | 19h00min          |
| Rural | 1x/semana       | Diurno     | 07h00min          |

**5.2.4.** Na área urbana a coleta ocorrerá em dias alternados, três vezes por semana nos bairros, sendo que no Centro (Setor 05) a coleta será realizada diariamente, ocorrendo em conjunto com o setor 02, às segundas, quartas e sextas, e em conjunto com o setor 05 às terças, quintas e sábados;

**5.2.5.** Na área rural a coleta deverá ser realizada uma vez por semana, preferencialmente às quintas-feiras, podendo ser complementada em outros dias caso um dia não seja suficiente;

**5.2.6.** No regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as duas coletas, pelo que o serviço poderá ser, a critério da Prefeitura, susado nos feriados civis e religiosos, conforme disposição legal, sendo de inteira responsabilidade da empresa o atendimento ao disposto na legislação trabalhista, ou outros dispositivos legais, como decorrência dessa exigência;

**5.2.7.** Havendo aumento do volume de resíduos a recolher em consequência do acréscimo da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais ou por outra ocorrência prevista neste Edital e seus Anexos, poderá a Prefeitura determinar à Contratada que aumente o número de veículos coletores da sua frota, assim como o pessoal, proporcionalmente;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**5.2.8.** A Contratada deverá, se necessário, mediante determinação expressa da Prefeitura, remanejar os circuitos de coleta, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados;

**5.2.9.** A contratada deverá utilizar no mínimo 03 (três) veículos coletores compactadores, de carregamento traseiro, dotados de placa compactadora e caçamba de no mínimo 15 m<sup>3</sup> de volume de carga. Deverão possuir ainda sistema de contenção de líquidos com calhas condutoras ligadas a caixa de recepção nunca inferior a 60 (sessenta litros);

**5.2.10.** Os veículos que possuírem mais de uma abertura de carregamento deverão apresentar somente as tampas, estritamente necessárias para a realização da coleta, abertas. Devendo as demais, estarem completamente fechadas, quando não utilizadas ou quando não comportarem mais lixo, especialmente no trajeto até a descarga;

**5.2.11.** No transporte dos resíduos, a Contratada deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento do veículo na via pública;

**5.2.12.** Será proibido aumentar a capacidade de caçamba compactadora ou colocar sobrecarga acima da comportada;

**5.2.13.** Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, por turno. Cada turno deverá contar com 1 (um) coletor de reserva técnica;

**5.2.14.** Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação e esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não os danificar e evitar a queda do lixo nas vias públicas. Caso ocorra a queda de lixo em área pública, o mesmo deverá ser coletado imediatamente pelos coletores;

**5.2.15.** Os resíduos depositados nas vias em recipientes pelos munícipes, que tenham tombado ou caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos pelos coletores;

**5.2.16.** Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA para o local indicado pela CONTRATANTE;

**5.2.17.** Todas as operações deverão ser executadas sem ruídos, algazaras e sem danificar os recipientes.

### 5.3. Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares até o Local de Disposição Final

**5.3.1.** O transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a disposição final consiste na operação de transbordo dos resíduos oriundos da coleta domiciliar para veículos ou caçambas de maior capacidade, e posterior transporte até a unidade de disposição final indicada pela contratante, (Aterro Sanitário em Piraí do Sul), utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de meio ambiente, vigilância sanitária e limpeza urbana.

### 5.4. Especificações dos Serviços





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- 5.4.1.** O Município disponibilizará área para estação de transbordo que poderá ser utilizada pela Contratada apenas para resíduos sólidos domiciliares recolhidos no Município de Jaguaraiava;
- 5.4.2.** A área a ser disponibilizada será no local onde se encontra o atual aterro sanitário do município, localizado à Rod. Parigot de Souza, Pr-151, km 205;
- 5.4.3.** A construção e licenciamento da estação de Transbordo será de responsabilidade da Prefeitura;
- 5.4.4.** A estação de transbordo deverá estar disponível para receber todos os resíduos provenientes da coleta regular de resíduos domiciliares do município;
- 5.4.5.** A pesagem dos resíduos será gerenciada pela Contratante;
- 5.4.6.** A empresa contratada, deverá disponibilizar, às suas expensas, caçambas de no mínimo 27 m<sup>3</sup> (vinte e sete metros cúbicos), a qual deverá ficar disposta na área disponibilizada para transbordo;
- 5.4.7.** Os resíduos sólidos domiciliares ficarão depositados em 02 caçambas de propriedade da empresa contratada com capacidade mínima de 27m<sup>3</sup> (vinte e sete metros cúbicos) e posteriormente serão removidos da unidade de transbordo e transportados para destinação final em local apropriado e devidamente licenciado por órgão ambiental estadual sob responsabilidade da empresa;
- 5.4.8.** No ato da retirada das caçambas para o transporte e disposição final, a empresa contratada, deverá disponibilizar novas caçambas vazias, para que estas permaneçam em área de transbordo, até a próxima troca;
- 5.4.9.** A periodicidade para substituição das caçambas, deverá ser de segunda a sexta de acordo com horário a ser estipulado pela Contratante, ou por meio de solicitação da contratante, conforme a necessidade;
- 5.4.10.** O local de destinação final será o Aterro Sanitário da MTX Ambiental localizado no Município de Pirai do Sul, distante 67 km da estação de transbordo. Acesso pela Rod. Parigot de Souza - Pr 151, sentido Castro, vira à direita na Rua Campo do Pirai e segue por 3km;
- 5.4.11.** As despesas com manutenção, conservação e guarda das caçambas é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## 5.5. Locação de Contêineres

**5.5.1.** Define-se como locação de contêineres, o fornecimento de coletores utilizados para acondicionar e armazenar resíduos sólidos urbanos, a serem dispostos em locais estratégicos da cidade, definidos pelo Contratante.

A utilização de contêineres de lixo é indicada para a coleta urbana por propiciar vantagens como a manutenção da higiene local sem o acúmulo da sujeira. A chamada containerização, ou seja, utilizar container de lixo, é a melhor maneira para a coleta e transporte de resíduos.

## 5.5.2. Especificação da locação







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Serão locados 30 (trinta) contêineres plásticos/metálicos, com capacidade mínima de 1.000 (mil)/1200 (mil e duzentos) litros, para utilização no armazenamento dos resíduos sólidos urbanos. Estes serão dispostos em pontos estratégicos da cidade e coletados pela frota de coleta domiciliar do município, que conta com dispositivo para basculamento destes. As coletas ocorrerão com frequência regular, durante os serviços de coleta domiciliar municipal.

### 6. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

**6.1.** Competirá a Contratada a admissão de mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a Contratada pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem;

**6.2.** Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.3.** Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público;

**6.4.** A Contratante terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, a Prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

**6.5.** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações;

**6.6.** Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços;

**6.7.** A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço;

**6.8.** Para a execução dos serviços deste termo de referência, será exigido no mínimo a contratação de mão de obra a seguir relacionada:

| Item | Serviço  | Função            | Quantidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 01   | Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares | Motorista Diurno  | 2          |
|      |  | Motorista Noturno | 1          |
|      |  | Coletor Diurno    | 6 + 1      |
|      |  | Coletor Noturno   | 3 + 1      |
|      |  | Fiscal Motorista  | 1          |





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

|    |  |                         |   |
|----|--|-------------------------|---|
| 02 | Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares | Motorista Carreteiro    | 1 |
| 03 | Mão de Obra Indireta                                     | Auxiliar Administrativo | 1 |
|    |  | Encarregado             | 1 |

### 7. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

**7.1.** Os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento por satélite;

**7.2.** O número, as marcas, os modelos, a capacidade, e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da Contratada, desde que atenda, no mínimo, ao edital e respeite as seguintes condições:

a) Os veículos deverão ser preferencialmente 0 (zero) km, ou ter idade máxima de 02 (dois) anos, ou seja, ano de fabricação/modelo a partir de 2.020.

**7.3.** Os equipamentos, máquinas e veículos a serem utilizados na execução do objeto contratado, deverão estar em perfeitas condições de uso e ser objeto de seguro total ou no mínimo, contra terceiros, contra riscos de qualquer espécie, providenciado pela empresa e todos os custos inerentes a utilização dos mesmos, tais como operador/motorista, combustível, manutenção, etc., deverão estar inclusos nos preços unitários propostos, sempre obedecendo as especificações, parâmetros e metodologia de cálculo contidos no presente edital e seus anexos;

**7.4.** Os materiais, insumos, equipamentos e demais recursos a serem empregados na execução do objeto contratado serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser de boa qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização;

**7.5.** A CONTRATANTE poderá realizar vistoria nos veículos, a qualquer momento, e exigir a troca do veículo que não atenda ao descrito no edital; caso o mesmo não for substituído de imediato, poderá ocasionar a rescisão do contrato;

**7.6.** A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços;

**7.7.** Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Contratada e telefone para reclamações;

**7.8.** A adesivação dos equipamentos deverá ser feita de acordo com as cores e dizeres padrões a serem estabelecidos entre a Prefeitura e a Contratada. Estas adequações terão um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, para atender aos padrões estabelecidos de imagem;

**7.9.** É de responsabilidade da empresa vencedora a adesivação dos caminhões compactadores;

**7.10.** Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Perfeito funcionamento do velocímetro, hodômetro, tacógrafo, equipamento de rastreamento e equipamento de sinalização;
- Perfeito estado de conservação da pintura;
- Limpeza geral.

**7.11.** No caso de qualquer problema com algum veículo ou equipamento envolvido na execução da prestação do serviço contratado, seja constatado pela Contratante ou pela Contratada, deverá a Contratada realizar a imediata substituição, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

**7.12.** Para a execução dos serviços deste termo de referência, serão exigidos no mínimo os veículos e equipamentos relacionados abaixo:

| Item/Lote | Serviço  | Veículo/Equipamento                                 | Quantidade |
|-----------|--|---|------------|
| 1         | Coleta Regular e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares | Caminhão potência mínima 230 cv e PBT 16 ton        | 3          |
|           |  | Compactador com capacidade para 15m <sup>3</sup>    | 3          |
| 2         | Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares     | Julieta 4 eixos                                     | 1          |
|           |  | Roll-on Roll-off                                    | 1          |
|           |  | Caçamba 27m <sup>3</sup>                            | 4          |
|           |  | Caminhão com potência mínima de 230 cv e PBT 23 ton | 1          |

## 8. INSTALAÇÕES

**8.1.** A Contratada deverá dispor nesta cidade, de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional;

**8.2.** Não será permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou no aguardo do início das atividades;

**8.3.** A Contratada deverá dispor de local adequado para lavagem e desinfecção dos caminhões.

**8.4.** A Contratada deverá dispor de um sistema de manutenção e conservação para garantir o perfeito funcionamento de seus veículos e equipamentos;

**8.5.** As instalações deverão estar em condições de uso dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

## 9. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

**9.2.** Os serviços deverão ser iniciados **imediatamente**, após a emissão da Ordem de Serviço;

**9.3.** Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**9.4.** A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente;

**9.5.** A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços;

**9.6.** Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes

na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade;

**9.7.** A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração;

**9.8.** Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão;

**9.9.** A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencente (s) a SMDUL e SETMA, por meio de portaria do gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento;

**9.10.** A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;

**9.11.** A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros e especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**9.12.** A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro;

**9.13.** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## 10. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- 10.1.** A contratada deverá elaborar e manter boletins diários de acompanhamento de todos os serviços contratados e encaminhar ao contratante, quando solicitado, relatório consolidado das atividades decorrentes da execução de serviços em determinados períodos;
- 10.2.** Os serviços serão medidos de acordo com os serviços executados ou resíduos coletados sempre de acordo com o TR e conforme as unidades apontadas no item dos quantitativos;
- 10.3.** Os serviços executados serão apurados no boletim diário, assinado pelos representantes da Administração Municipal e da Contratada, este boletim servirá de base para proceder ao cálculo da remuneração;
- 10.4.** No boletim diário deverá constar a medição individual do serviço, contendo as especificações referentes ao roteiro, quantitativo, quilometragem, horário da realização do serviço, tempo de sua duração, bem como a indicação dos funcionários escalados. Atendidas e respeitadas as especificações de cada serviço contratado, tudo em conformidade com o planejamento e metodologia de execução dos serviços.

### 11. PREVENÇÃO E ACIDENTES DE TRABALHO

- 11.1.** A contratada deverá fornecer a todos os empregados, os Equipamentos de Prevenção Individual – EPI's adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's. Os EPI's/EPC's fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA);
- 11.2.** A contratada deverá orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e os de Proteção Coletiva – EPC's;
- 11.3.** A contratada deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- 11.4.** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores;
- 11.5.** A contratada deverá possuir profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

### 12. DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E REAJUSTE

- 12.1.** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser rescindido a qualquer tempo, quando sanada a situação descrita no item 2.2. e 2.3.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos das rubricas orçamentárias descritas abaixo:

**07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

**004 Departamento de Utilidade Pública**



De  
Jo

9



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas**

**(137) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.511 Taxas Prestação de Serviços**

**09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**003 Departamento de Meio Ambiente**

**2.038 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente**

**(192) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.511 Taxas Prestação de Serviços**

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

**14.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**

**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**

**JAGUARIAÍVA-PR**

**14.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

**14.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**14.5.** A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

**14.5.1.** Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo (s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

**14.5.2.** Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;



013  
10



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**14.5.3.** Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

**14.5.4.** Relação diária das coletas efetuadas e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória;

**14.5.4.** O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação;

**14.5.5.** Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**15.1.** Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços do objeto contratado, bem como, garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente instrumento;

**15.2.** Envidar esforços para superar e resolver quaisquer problemas supervenientes dos trabalhos, cuja solução esteja ao seu alcance ou para o qual possa contribuir efetivamente;

**15.3.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;

**15.4.** Recusar todos e quaisquer serviços ou equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento, ficando a CONTRATADA, obrigada a sua substituição sem ônus para o CONTRATANTE;

**15.5.** Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações necessárias relativas à execução dos serviços;

**15.6.** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, todos os elementos de informações relacionados aos serviços em execução, quando julgar necessários;

**15.7.** Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes do início da prestação do serviço;

**15.8.** Fiscalizar a prestação do serviço e exigir o fiel cumprimento do Contrato;

**15.9.** Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto, de acordo com o serviço prestado.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**16.1.** Conduzir e executar os serviços do objeto contratado, utilizando-se todos os critérios técnicos e recursos necessários para que se alcance resultados eficazes, e de acordo e em conformidade com as Especificações Técnicas constantes neste Termo de Referência;

**16.2.** São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis, instalações e outros a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão-de-obra necessária à execução dos serviços em objeto. Os materiais deverão obedecer às especificações e serem aprovados pela CONTRATANTE antes da



014  
JAB



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

utilização dos mesmos sob pena dos serviços não serem aceitos, devendo a CONTRATADA refazê-los sem ônus algum para o Contratante;

**16.3.** Competirá a CONTRATADA a admissão de funcionários necessários descritas nos Anexos deste Termo de Referência, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das Leis Trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, a terceiros e bens públicos;

**16.4.** Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir qualificação que os capacite a executar com técnica e perfeição os serviços inerentes ao objeto desta dispensa. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com a fiscalização do CONTRATANTE e com os demais cidadãos;

**16.5.** Todos os colaboradores da CONTRATADA, envolvidos na execução do presente objeto deverão possuir vínculo empregatício com a CONTRATADA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço;

**16.6.** Todos os funcionários deverão apresentar-se uniformizados, bem como fazerem uso de todos os equipamentos de segurança de uso individual (EPI's) e coletivo (EPC's), exigidos por lei, objetivando a segurança da vida dos funcionários e da comunidade e à perfeita execução dos serviços;

**16.7.** Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71 da Lei nº 8.666/1993;

**16.8 .** Fica a cargo da CONTRATADA todos os pagamentos devidos aos seus funcionários quanto a salários, encargos sociais e acidentes do trabalho, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir por parte dos mesmos;

**16.9.** As alterações que a CONTRATADA, por ventura desejar introduzir, objetivando facilitar a execução dos serviços, ou aprimorar a qualidade, deverão ser levadas ao conhecimento prévio do Gestor do Contrato, o qual examinará as sugestões autorizando-as ou não;

**16.10.** A CONTRATADA obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização do CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de participar de reuniões, fornecer informações ou esclarecimentos que visem à melhoria das atividades relacionadas com o objeto do contrato;

**16.11.** Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

**16.12.** A CONTRATADA deverá obedecer às instruções da fiscalização quanto ao atendimento de medidas à serem tomadas de forma que o impacto dos serviços sobre o meio ambiente seja o mínimo possível;

**16.13.** A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios ou defeitos na execução dos serviços contratados;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

015  
JPD





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

**16.14.** Será a CONTRATADA, a única responsável para com seus funcionários, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, sendo que seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multa por parte do CONTRATANTE ou rescisão contratual, com a aplicação das sanções cabíveis;

**16.15.** Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pelo CONTRATANTE, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

**16.16.** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

**16.17.** A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação, sua regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do período contratual, sob pena de rescisão do contrato;

**16.18.** A CONTRATADA deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a nível Municipal, Estadual e Federal, incluindo as relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas e ao Gerenciamento adequado dos Resíduos, de acordo com as Legislações pertinentes.

## 17. DA CAPACIDADE TÉCNICA

**17.1.** Comprovar o **Registro da Empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;

**17.2.** Comprovar o **Registro do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou outro Conselho de Classe com atribuições inerentes ao objeto desta licitação;

**17.3.** Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A visita técnica é facultativa e deverá ser realizada pelo responsável técnico licitante, que deverá obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, através da avaliação das condições do local, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outras informações primordiais para que a licitante possa providenciar a proposta de preços condizente com as condições do Município. As empresas interessadas deverão marcar a visita junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística (fone: 3535-9470), a qual será realizada no horário de atendimento da Prefeitura, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, **até 01 (um) dia útil antes da data da sessão de abertura**;

**17.3.1** A empresa licitante, a seu critério, **poderá declinar da visita**, sendo, neste caso, será necessário apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA**, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira;

**17.4.** Para fins de comprovação de **Qualificação Técnico-Operacional**: comprovação de aptidão da licitante, do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta LICITAÇÃO, por meio da apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** que comprovem que a o Responsável Técnico da licitante tenha executado, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal ou ainda para empresas privadas, **atividade de semelhante ou superior complexidade**;

**17.5. Entende-se por serviço semelhante** a que apresenta complexidade tecnológica e operacional igual ou superior a:

**a) Item 01 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares = no mínimo 300 ton/mês.**

**b) Item 02 - Transbordo de resíduos sólidos urbanos, até a disposição final = no mínimo 300 ton/mês.**

**c) Item 03 - Locação de contêineres com capacidade mínima de 1.000 litros, quantidade mínima 10 unidades.**

**17.5.1.** No entanto, considerando que o quantitativo a ser comprovado é quesito pertinente a demonstração de que a empresa possui capacidade de executar o total (para cada serviço, conforme acima exposto) em uma mesma contratação. Será aceito o somatório das quantidades apenas para serviços similares em períodos concomitantes;

**17.6.** Certificado de regularidade, expedido por órgão federal de controle do Meio Ambiente (IBAMA), de cadastramento da proponente no Cadastro Técnico das Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), com atividades compatíveis ao objeto licitado, na forma da Lei n.º 6.938/1991;

**17.7.** Licença Ambiental atualizada para transporte de resíduos, em nome da empresa licitante, expedida pelo órgão estadual competente;

**17.8.** Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em 01 (uma) via, original, ou cópia, autenticada por cartório competente, por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderá ser feita a autenticação das cópias na sessão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.666/1993);

**17.9.** Declaração formal de disponibilidade de equipamentos e veículos adequados para a execução do objeto licitado, indicando o equipamento, a marca, modelo, potência/capacidade e ano de fabricação.

## 18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

**18.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**18.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**18.2.1.** No caso da empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**18.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**18.3.** Comprovação da boa situação financeira da empresa.

**18.3.1.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,5 (um vírgula cinco) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**18.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,5 (um vírgula cinco) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A solvência geral (índice de endividamento) deverá ser inferior a 0,5 (zero vírgula cinco).

## 19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**19.1.** O Município fiscalizará o andamento do serviço sempre que julgar necessário, através da visita ao local onde o serviço estiver sendo realizado. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos serviços ou às suas obrigações contratuais;

**19.2.** O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade da prestação do serviço.

**19.4.** Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: Thiago Luiz Pomkerner matrícula: 3212

Fiscal Suplente: Adriana Conceição Weigert matrícula: 6329





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

## **20. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**21.1.** A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Jaguariáiva, 27 de julho de 2022.

Adriana Conceição Weigert

**Diretora Departamento de Meio Ambiente**



Gil Lorusso do Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

Sandra Maria Negrini Brisola

**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**



PLANILHA 06 MESES

020  
44

| ITEM | DESCRIÇÃO  | INOVA             | SANETRAN          | TECNURBE          |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| 01   | Coleta Regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares, área urbana e rural                  | 200.103,09        | 225.423,03        | 251.080,91        |
| 02   | Transbordo e transporte de resíduos sólidos, até a disposição final                                | 38.466,00         | 40.275,00         | 56.862,00         |
| 03   | Locação de Container para armazenamento de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1.000 litros | 11.725,80         | 11.950,20         | 12.187,50         |
|      | <b>TOTAL</b>   | <b>250.294,89</b> | <b>277.648,23</b> | <b>320.130,41</b> |

Curitiba, 13 de julho de 2022.

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva  
A/C Sra. Fábila Regina Siena  
Diretora de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

**Ref.: Proposta de Preços**

Temos a satisfação em apresentar proposta de preços para contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e locação de contêineres, conforme especificações contidas no Projeto Básico:

| Item | Descrição do Serviço   | Unidade | Quant. Mensal | Valor Unitário | Valor Estimativo Mensal | Valor Estimativo Anual |
|------|--|---------|---------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| 01   | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural                            | Equipe  | 36            | R\$ 66.701,03  | R\$ 200.103,09          | R\$ 2.401.237,08       |
| 02   | Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a disposição final                | TN      | 5400          | R\$ 85,48      | R\$ 38.466,00           | R\$ 461.592,00         |
| 03   | Locação de container para armazenamento de resíduos sólidos, com capac. Mínima de 1.000 litros | Cont.   | 30            | R\$ 390,86     | R\$ 11.725,80           | R\$ 140.709,60         |

**Observações:**

Nos preços propostos estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por INOVA AMBIENTAL  
TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA:07030825000106  
Dados: 2022.07.13 17:23:04 -03'00'

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.  
Eng. Giovanni Navarrete de Andrade  
CREA-PR 26.330/D

022  
44

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

### Cotação de Preços

#### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

#### Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

|   |         |                 |
|---|---------|-----------------|
| Descrição do Serviço:   | Unidade | Produção Mensal |
| Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural | EQP     | 3,00            |

#### 1. Orçamento dos Custos Diretos

##### 1.1 Equipamentos Operacionais

| Item          | Descrição dos Componentes       | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|---------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 1.1.1         | COLETOR                         | "A1" - item 1.1      | 15.391,95              |             |
| 1.1.2         | Lubrificantes                   | "A2" - item 1.4      | 9.718,25               |             |
| 1.1.3         | Rodagem - Veiculos e Caminhões  | "A3" - item 1.5      | 1.750,75               |             |
| 1.1.4         | Manutenção - Peças e Acessórios | "A1" - item 1.2      | 33.410,00              |             |
| 1.1.5         | IPVA e Seguro Obrigatório       | "A1" - item 1.3      | 1.070,83               |             |
| 1.1.6         | Depreciação                     | "A1" - item 1.4      | 18.475,00              |             |
| 1.1.7         | Remuneração de Capital          | "A4" - item 1.6      | 15.420,00              |             |
| 1.1.8         | (-) Crédito de PIS/COFINS       |                      |                        |             |
| Sub-Total (a) |                                 |                      | <b>95.236,78</b>       |             |

##### 1.2 Locação Veiculos e Equipamentos

| Item          | Descrição dos Componentes       | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|---------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 1.2.1         | Locação Veiculos e Equipamentos | "B" - Item 1.3       |                        |             |
| 1.2.3         | (-) Crédito de PIS/COFINS       |                      |                        |             |
| Sub-Total (b) |                                 |                      |                        |             |

##### 1.3 Mão-de-obra Operacional

| Item          | Descrição dos Componentes                       | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações            |
|---------------|---|----------------------|------------------------|------------------------|
| 1.3.1         | Dimensionamento da Mão de Obra                  | "C" - Item 1         | 17.290,88              |                        |
| 1.3.2         | Detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas | "C" - Item 2         | 13.766,22              |                        |
| 1.3.3         | Insumos da Mão de Obra                          | "C" - Item 3         | 11.991,96              |                        |
| 1.3.4         | Reserva Técnica                                 | "C" - Item 4         | 2.152,45               |                        |
| 1.3.4         | (-) Crédito de PIS/COFINS                       | "C" - Item 4         |                        | sobre Epis e Uniformes |
| Sub-Total (c) |   |                      | <b>45.201,52</b>       |                        |

##### 1.4 Rateios

| Item          | Descrição dos Componentes   | Origem do Cálculo     | Valor Total Orçado (R) | Observações                         |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 1.4.1         | Rateio Mão-de-obra Indireta | "G" - Item 5.3- Col B | 17.084,51              | Inclui beneficios e uniformes/EPI's |
| Sub-Total (d) |                             |                       | <b>17.084,51</b>       |                                     |

##### 1.5 Custo de Materiais

| Item          | Descrição dos Componentes | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|---------------|---------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 1.5.1         | Materiais Diversos        | "D" - Item 1         | 294,00                 |             |
| 1.5.2         | (-) Crédito de PIS/COFINS |                      |                        |             |
| Sub-Total (e) |                           |                      | <b>294,00</b>          |             |

Total dos Custos Diretos (f)=(a+b+c+d+e) **157.816,80**

023  
JPD

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR Cotação de Preços

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

|   |         |                 |
|---|---------|-----------------|
| Descrição do Serviço:   | Unidade | Produção Mensal |
| Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural | EQP     | 3,00            |

#### 2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

| Item                        | Descrição dos Componentes             | Composição de Origem    | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------|
| 2.1                         | Total dos Custos Diretos              | Sub-total (f)           | 157.816,80             |             |
| 2.2                         | (-) Depreciação e Remuneração Capital | Item 1.1.6 + Item 1.1.7 | 33.895,00              |             |
| <b>Base de Cálculo (BC)</b> |                                       |                         | <b>123.921,80</b>      |             |

#### 3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

| Descrição            | Taxa % | Cálculo do Índice do B.D.I. | Memória de Cálculo do B.D.I. | Valor Total Orçado (R) | Observações                  |
|----------------------|--------|-----------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------------|
| Taxa B.D.I. Orçado   | 20,00% | $(g) = 1 - \text{taxa}$     | $[(BC) / (g)] - BC$          | 30.980,45              | Custo Administrativo e Lucro |
| <b>Sub-Total (h)</b> |        |                             |                              | <b>30.980,45</b>       |                              |

Base de Cálculo para os Impostos Diretos  $(i)=(f+h)$  **188.797,25**

#### 4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

| Descrição  | Taxa %       | Cálculo do Índice Impostos Diretos | Memória de Cálculo Impostos Diretos | Valor Total Orçado (R) | Observações                   |
|------------|--------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
|            |              |                                    |                                     |                        | Total dos Custos Operacionais |
| (-) ISS    | 2,00%        | $C = 0,0200$                       | $B \times C$                        | 4.002,06               | Impostos Diretos              |
| (-) COFINS | 3,00%        | $D = 0,0300$                       | $B \times D$                        | 6.003,09               | Impostos Diretos              |
| (-) PIS    | 0,65%        | $E = 0,0065$                       | $B \times E$                        | 1.300,67               | Impostos Diretos              |
|            | <b>5,65%</b> | <b><math>A = 0,0565</math></b>     | <b>S</b>                            | <b>11.305,82</b>       |                               |

| Descrição                                   | Memória de Cálculo             | Preço Total Orçado (R) | Preço Unitário Orçado (R) |
|---|--------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Preço Orçado Total Mensal do Serviço</b> | $B = \text{Sub-total (i)} / A$ | <b>200.103,07</b>      | <b>66.701,02</b>          |



024  
JJP

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

### Cotação de Preços

#### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

#### Composição - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

|   |          |                  |
|---|----------|------------------|
| Descrição do Serviço:   | Unidade: | Produção Mensal: |
| <b>Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final</b>  | <b>T</b> | <b>450,00</b>    |
| Composição A  |          |                  |
| Combustíveis; Manutenção - Peças e Acessórios; IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório; Lubrificantes; Rodagem - Caminhões, Máquinas, e Veículos; Depreciação; Remuneração de Capital; Custo Total |          |                  |

#### 1. Custos Operacionais

##### 1.1 Combustíveis

| Item                     | Descrição do Equipamento              | Quantidade | Combustível | A                    | B            | C                 | Total Orçado (R\$) |
|--------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|----------------------|--------------|-------------------|--------------------|
|                          |                                       |            |             | Preço Unitário (R\$) | Consumo l/km | km ou hora Mensal |                    |
| 1.1.1                    | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 1,00       | diesel      | 7,490                | 0,6000       | 1.200,00          | 5.392,80           |
| <b>Total Combustível</b> |                                       |            |             |                      |              |                   | <b>5.392,80</b>    |

##### 1.2 Manutenção - Peças e Acessórios

| Item   | Descrição do Equipamento              | A          | B                           | C                     | D                      | E = A x B x C x D  |
|--|---------------------------------------|------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------|
|  |                                       | Quantidade | Valor Aquisição (-) Rodagem | % Manutenção (ao mês) | N.º Turnos de Trabalho | Total Orçado (R\$) |
| 1.2.1  | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 1,00       | 500.000,00                  | 0,6500%               | 1,0                    | 3.250,00           |
| 1.2.2  | Caçamba 30m3                          | 1,00       | 36.810,00                   | 0,6500%               | 1,0                    | 239,27             |
| <b>Total Manutenção - Peças e Acessórios</b> |                                       |            |                             |                       |                        | <b>3.489,27</b>    |

##### 1.3 IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório

| Item  | Descrição do Equipamento              | A                      | B          | C        | D = A x B / C      |
|---|---------------------------------------|------------------------|------------|----------|--------------------|
|   |                                       | Custo Anual do Imposto | Quantidade | Nº Meses | Total Orçado (R\$) |
| 1.3.1   | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 5.000,00               | 1,00       | 12       | 416,67             |
| 1.3.2   | Caçamba 30m3                          | 0,00                   | 1,00       | 12       | -                  |
| <b>Total IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório</b> |                                       |                        |            |          | <b>416,67</b>      |

##### 1.4 Lubrificantes

| Item             | Descrição do Equipamento              | Lubrificantes    | A                    | B                             | C                 | D = A x B x C         |
|------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|
|                  |                                       |                  | Preço Unitário (R\$) | Índice Consumo l/km ou l/hora | km ou hora Mensal | SubTotal Orçado (R\$) |
| 1.4.1            | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | Óleo do motor    | 70,00                | 0,0112500                     | 1.200,00          | 945,00                |
|                  |                                       | Óleo Transmissão | 45,00                | 0,0108333                     | 1.200,00          | 585,00                |
|                  |                                       | Óleo Hidráulico  | 55,00                | 0,0137500                     | 1.200,00          | 907,50                |
|                  |                                       | Graxa            | 48,00                | 0,0066667                     | 1.200,00          | 384,00                |
| <b>Subtotal:</b> |                                       |                  |                      |                               |                   | <b>2.821,50</b>       |
| 1.4.2            | Caçamba 30m3                          |                  |                      |                               |                   |                       |
|                  |                                       |                  |                      |                               |                   |                       |
|                  |                                       |                  |                      |                               |                   |                       |
|                  |                                       |                  |                      |                               |                   |                       |
|                  |                                       |                  |                      |                               |                   |                       |
| <b>Subtotal:</b> |                                       |                  |                      |                               |                   | <b>-</b>              |

025  
JAP

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

### Cotação de Preços

#### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

|  |          |                  |
|--|----------|------------------|
| Descrição do Serviço:  | Unidade: | Produção Mensal: |
| <b>Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final</b>   | <b>T</b> | <b>450,00</b>    |
| Composição A   |          |                  |
| Combustíveis; Manutenção - Peças e Acessórios; IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório; Lubrificantes; Rodagem - Caminhões, Máquinas, e Veículos; Depreciação; Remuneração de Capital ; Custo Total |          |                  |

| Item                       | Descrição do Equipamento              | Quantidade | SubTotal Orçado Veiculo/Máquina | Total Orçado (R\$) |
|----------------------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------|--------------------|
| 1.4.1                      | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 1,00       | 2.821,50                        | 2.821,50           |
| 1.4.2                      | Caçamba 30m3                          | 1,00       | 0,00                            | -                  |
| <b>Total Lubrificantes</b> |                                       |            |                                 | <b>2.821,50</b>    |

#### 1.5 Rodagem - Caminhões, Máquinas, e Veículos

| Item  | Descrição do Equipamento              | Descrição Componentes | Preço Unitário (R\$) | Consumo na Vida Útil | Total Orçado (R\$) | Custo Total (R\$) Cjto Rodagem |
|-------|---------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1.5.1 | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | pneu                  | 29.890,00            | 5                    | 149.450,00         | 149.450,00                     |
|       |                                       |                       |                      |                      | -                  |                                |
| 1.5.2 | Caçamba 30m3                          |                       |                      |                      | -                  |                                |

| Item  | Descrição do Equipamento              | Custo Total (R\$) Cjto Rodagem | Vida Útil (km; hora) Cjto Rodagem | Custo km (R\$) Cjto Rodagem | km Mensal Estimada | Total Orçado (R\$) |
|-------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| 1.5.3 | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 29.890,00                      | 20.000,00                         | 1,49450                     | 1.200,00           | 1.793,40           |

**Total Rodagem** 1.793,40

#### 1.6 Depreci Depreciação

| Item  | Descrição do Equipamento              | Valor Aquisição Unitário (R\$) | Valor Residual (R\$) | Valor Componente Rodagem (R\$) | Valor Base à Depreciar (R\$) |
|-------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------------|
| 1.6.1 | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | R\$ 500.000,00                 | R\$ 300.000,00       | 28.800,00                      | 171.200,00                   |
| 1.6.2 | Caçamba 30m3                          | R\$ 36.810,00                  | R\$ 5.000,00         | 0,00                           | 31.810,00                    |
|       |                                       |                                |                      |                                | <b>203.010,00</b>            |

| Item                     | Descrição do Equipamento              | Vida Útil (meses) Estabelecida | Quantidade de Equipamentos | Valor depreciar (R\$ mês) |
|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1.6.1                    | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 60                             | 1,00                       | 2.853,33                  |
| 1.6.2                    | Caçamba 30m3                          | 24                             | 1,00                       | 1.325,42                  |
| <b>Total Depreciação</b> |                                       |                                |                            | <b>4.178,75</b>           |

026  
JAD

**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR**  
Cotação de Preços

**Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo**  
Composição - Custo Mensal de Equipamentos Próprios

|  |          |                  |
|--|----------|------------------|
| Descrição do Serviço:  | Unidade: | Produção Mensal: |
| <b>Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final</b>   | <b>T</b> | <b>450,00</b>    |
| Composição A   |          |                  |
| Combustíveis; Manutenção - Peças e Acessórios; IPVA, Seguro Facultativo + Obrigatório; Lubrificantes; Rodagem - Caminhões, Máquinas, e Veículos; Depreciação; Remuneração de Capital ; Custo Total |          |                  |

**1.7 Remuneração de Capital**

| Item  | Descrição do Equipamento              | A<br>Valor Aquisição Unitário (R\$) | B<br>Vida Útil (meses) Estabelecida | C<br>Saldo da Vida Útil (meses) | D = (A x C) / B<br>Valor Base à Remunerar (R\$) |
|-------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---|
| 1.7.1 | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | R\$ 500.000,00                      | 60                                  | 48                              | 400.000,00                                      |
| 1.7.2 | Caçamba 30m3                          | R\$ 36.810,00                       | 24                                  | 24                              | 36.810,00                                       |
|       |                                       |                                     |                                     |                                 | <b>436.810,00</b>                               |

| Item                     | Descrição do Equipamento              | E<br>Taxa Mensal de Remuneração | F<br>Quantidade de Equipamentos | G = D x E x F<br>Valor remunerar (R\$ mês) |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--|
| 1.7.1                    | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 1,50%                           | 1,00                            | 6.000,00                                   |
| 1.7.2                    | Caçamba 30m3                          | 1,50%                           | 1,00                            | 552,15                                     |
| <b>Total Remuneração</b> |                                       |                                 |                                 | <b>6.552,15</b>                            |

**1.8 Custo Total**

(Soma itens 1.1 à 1.7)

| Item               | Descrição do Equipamento              | Quantidade Equipamentos | Custo Unitário Mensal (R\$) | Custo Unitário p/ T (R\$) | Custo Total Mensal (R\$) |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1.8.2              | Julieta 4 Eixos com Roll-on- Roll-off | 1,00                    | 2.116,84                    | 4,70                      | 2.116,84                 |
| 1.8.3              | Caçamba 30m3                          | 1,00                    | 22.851,14                   | 50,78                     | 22.851,14                |
| <b>Custo Total</b> |                                       |                         |                             |                           | <b>24.967,98</b>         |

QAF  
JAF

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

### Cotação de Preços

#### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

#### Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

|   |         |                 |
|---|---------|-----------------|
| Descrição do Serviço:   | Unidade | Produção Mensal |
| Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final | mês     | 30,00           |

#### 1. Orçamento dos Custos Diretos

##### 1.1 Equipamentos Operacionais

| Item          | Descrição dos Componentes       | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|---------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 1.1.1         | COLETOR                         | "A1" - item 1.1      |                        |             |
| 1.1.2         | Lubrificantes                   | "A2" - item 1.4      |                        |             |
| 1.1.3         | Rodagem - Veículos e Caminhões  | "A3" - item 1.5      |                        |             |
| 1.1.4         | Manutenção - Peças e Acessórios | "A1" - item 1.2      | 252,00                 |             |
| 1.1.5         | IPVA e Seguro Obrigatório       | "A1" - item 1.3      |                        |             |
| 1.1.6         | Depreciação                     | "A1" - item 1.4      | 3.500,00               |             |
| 1.1.7         | Remuneração de Capital          | "A4" - item 1.6      | 1.575,00               |             |
| 1.1.8         | (-) Crédito de PIS/COFINS       |                      |                        |             |
| Sub-Total (a) |                                 |                      | <b>5.327,00</b>        |             |

##### 1.2 Locação Veículos e Equipamentos

| Item          | Descrição dos Componentes       | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|---------------|---------------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 1.2.1         | Locação Veículos e Equipamentos | "B" - Item 1.3       |                        |             |
| 1.2.3         | (-) Crédito de PIS/COFINS       |                      |                        |             |
| Sub-Total (b) |                                 |                      |                        |             |

##### 1.3 Mão-de-obra Operacional

| Item          | Descrição dos Componentes                       | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações            |
|---------------|---|----------------------|------------------------|------------------------|
| 1.3.1         | Dimensionamento da Mão de Obra                  | "C" - Item 1         |                        |                        |
| 1.3.2         | Detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas | "C" - Item 2         |                        |                        |
| 1.3.3         | Insumos da Mão de Obra                          | "C" - Item 3         |                        |                        |
| 1.3.4         | Reserva Técnica                                 | "C" - Item 4         |                        |                        |
| 1.3.4         | (-) Crédito de PIS/COFINS                       | "C" - Item 4         |                        | sobre Epis e Uniformes |
| Sub-Total (c) |   |                      |                        |                        |

##### 1.4 Rateios

| Item          | Descrição dos Componentes   | Origem do Cálculo     | Valor Total Orçado (R) | Observações                         |
|---------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------------------|
| 1.4.1         | Rateio Mão-de-obra Indireta | "G" - Item 5.3- Col B | 4.641,34               | Inclui benefícios e uniformes/EPI's |
| Sub-Total (d) |                             |                       | <b>4.641,34</b>        |                                     |

##### 1.5 Custo de Materiais

| Item          | Descrição dos Componentes | Composição de Origem | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|---------------|---------------------------|----------------------|------------------------|-------------|
| 1.5.1         | Materiais Diversos        | "D" - Item 1         |                        |             |
| 1.5.2         | (-) Crédito de PIS/COFINS |                      |                        |             |
| Sub-Total (e) |                           |                      |                        |             |

**Total dos Custos Diretos (f)=(a+b+c+d+e) 9.968,34**

028  
JPD

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

### Cotação de Preços

#### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

#### Composição "F" - RESUMO GERAL DO PREÇO ORÇADO

|   |         |                 |
|---|---------|-----------------|
| Descrição do Serviço:   | Unidade | Produção Mensal |
| Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final | mês     | 30,00           |

#### 2. Base de Cálculo para Aplicação do B.D.I.

| Item                        | Descrição dos Componentes             | Composição de Origem    | Valor Total Orçado (R) | Observações |
|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------|
| 2.1                         | Total dos Custos Diretos              | Sub-total (f)           | 9.968,34               |             |
| 2.2                         | (-) Depreciação e Remuneração Capital | Item 1.1.6 + Item 1.1.7 | 5.075,00               |             |
| <b>Base de Cálculo (BC)</b> |                                       |                         | <b>4.893,34</b>        |             |

#### 3. Metodologia de Cálculo do B.D.I.

| Descrição            | Taxa % | Cálculo do Índice do B.D.I. | Memória de Cálculo do B.D.I. | Valor Total Orçado (R) | Observações                  |
|----------------------|--------|-----------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------------|
| Taxa B.D.I. Orçado   | 20,00% | $(g) = 1 - \text{taxa}$     | $[(BC) / (g)] - BC$          | 1.223,34               | Custo Administrativo e Lucro |
| <b>Sub-Total (h)</b> |        |                             |                              | <b>1.223,34</b>        |                              |

Base de Cálculo para os Impostos Diretos  $(i) = (f+h)$  **11.191,68**

#### 4. Metodologia de Cálculo dos Impostos Diretos (A Base de Cálculo (i) deverá ser dividida pelo Índice Apurado)

| Descrição  | Taxa %       | Cálculo do Índice Impostos Diretos | Memória de Cálculo Impostos Diretos | Valor Total Orçado (R) | Observações                   |
|------------|--------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
|            |              |                                    |                                     |                        | Total dos Custos Operacionais |
| (-) ISS    | 2,00%        | $C = 0,0200$                       | $B \times C$                        | 237,24                 | Impostos Diretos              |
| (-) COFINS | 3,00%        | $D = 0,0300$                       | $B \times D$                        | 355,86                 | Impostos Diretos              |
| (-) PIS    | 0,65%        | $E = 0,0065$                       | $B \times E$                        | 77,10                  | Impostos Diretos              |
|            | <b>5,65%</b> | <b>A = 0,0565</b>                  | <b>S</b>                            | <b>670,20</b>          |                               |

| Descrição                                   | Memória de Cálculo             | Preço Total Orçado (R) | Preço Unitário Orçado (R) |
|---|--------------------------------|------------------------|---------------------------|
| <b>Preço Orçado Total Mensal do Serviço</b> | $B = \text{Sub-total (i)} / A$ | <b>11.861,88</b>       | <b>395,40</b>             |

029  
 JD

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR Cotação de Preços

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "G" - Resumo Geral da Mão-de-obra / Composição dos Rateios

#### 1. Custos Mão-de-Obra Operacional

| Item             | Descrição dos Serviços   | A = COMP *C'                   | B = COMP *C'                | C = COMP *C.1'             | D = A + B + C         |
|------------------|--|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|
|                  |  | Orçamento (R\$)<br>Mão-de-obra | Orçamento (R\$)<br>Encargos | Orçamento (R\$)<br>Insumos | Total Orçado<br>(R\$) |
| 1.1              | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural                            | 17.290,88                      | 13.766,22                   | 11.991,96                  | 43.049,07             |
| 1.2              | Serviço de Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final     | 2.027,67                       | 1.614,33                    | 999,34                     | 4.641,34              |
| 1.3              | Locação de container para armazenamento de resíduos sólidos, com capac. Mínima de 1.000 litros |                                |                             |                            | -                     |
| <b>Total (A)</b> |  | <b>2.027,67</b>                | <b>1.614,33</b>             | <b>999,34</b>              | <b>47.690,41</b>      |

#### 2. Custos Mão-de-Obra Indireta

| Item             | Setores de Manutenção | A = COMP *H'.COLUNA A          | B = COMP *H'.COLUNA B       | C = COMP *H'.COLUNA C      | D = A + B + C         |
|------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|
|                  |                       | Orçamento (R\$)<br>Mão-de-obra | Orçamento (R\$)<br>Encargos | Orçamento (R\$)<br>Insumos | Total Orçado<br>(R\$) |
| 2.1              | Mão de Obra Indireta  | 7.870,00                       | 6.250,37                    | 4.626,84                   | 18.747,21             |
| <b>Total (B)</b> |                       |                                |                             |                            | <b>18.747,21</b>      |

#### 3. Mão-de-Obra - Cálculo da Participação s/ Mão-de-obra Operacional

| Item                 | Descrição                                | Total Orçado     | Definição da | Fórmula de | Participação |
|----------------------|--|------------------|--------------|------------|--------------|
|                      |  | (R\$)            | Variável     | Cálculo    | %            |
| 3.1                  | Orçamento Custos Mão-de-obra Operacional | 47.690,41        |              |            |              |
| 3.2                  | Orçamento Custos Mão-de-obra Indireta    | 18.747,21        |              |            | 91,13093%    |
| 3.1                  | Orçamento Custos Mão-de-obra Operacional | 4.641,34         |              |            |              |
| 3.2                  | Orçamento Custos Mão-de-obra Indireta    | 18.747,21        |              |            | 8,86907%     |
| 3.1                  | Orçamento Custos Mão-de-obra Operacional |                  |              |            |              |
| 3.2                  | Orçamento Custos Mão-de-obra Indireta    | 18.747,21        |              |            | 0,00000%     |
| <b>Total (A)+(B)</b> |  | <b>52.331,75</b> |              |            |              |

#### 4. Composição dos Rateios

| Item               | Descrição dos Serviços   | A                                      | B                                   |
|--------------------|--|--|-------------------------------------|
|                    |  | Custo Orçado (R\$)<br>M.O. Operacional | Custo Orçado (R\$)<br>M.O. Indireta |
| 4.1                | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural                            | 47.690,41                              | 17.084,51                           |
| 4.20               | Serviço de Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final     | 4.641,34                               | 1.662,70                            |
| 4.3                | Locação de container para armazenamento de resíduos sólidos, com capac. Mínima de 1.000 litros | -                                      |                                     |
| <b>Total Geral</b> |  | <b>52.331,75</b>                       | <b>18.747,21</b>                    |

030  
JJP

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

## Cotação de Preços

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo

#### Composição - Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI (Obras e Serviços de Engenharia)

| Serviços/Composição   | Transporto e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final |
|---|---|
| <b>Grupo A - Despesas Indiretas</b>   |   |
| 1 Administração Central   | 6,71%   |
| 2 Riscos  | 0,97%   |
| <b>Σ Grupo A =</b>  | <b>7,68%</b>  |
| <b>Grupo B - Garantia e Lucro</b>   |   |
| 3 Seguro de risco de engenharia   | 0,95%   |
| 4 Garantia  | 0,80%   |
| 5 Lucro Bruto   | 9,40%   |
| 6 Despesas financeiras  | 1,17%   |
| <b>Σ Grupo B =</b>  | <b>12,32%</b>   |
| <b>Grupo C - Impostos</b>   |   |
| 7 (-) COFINS  | 3,00%   |
| 8 (-) ISS   | 0,65%   |
| 9 (-) PIS   | 2,00%   |
| <b>Σ Grupo C =</b>  | <b>5,65%</b>  |
| <b>Calculo do BDI</b>   |   |
| $BDI = \left\{ \frac{[(1+(AC+S+R+G)) \times (1+DF) * (1+L)]}{(1-(I))} \right\} - 1$ | <b>28,37%</b>   |

031  
JPD

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR Cotação de Preços

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| Descrição do Serviço: | Unidade: | Produção Mensal: |
| Fiscal                | equipe   | 3,00             |

| Item                  | Categoria Profissional | Número de Funcionários |         |       | Salário Base        | Data base da categoria | Categoria Profissional / Convenção Coletiva (CCT) |
|-----------------------|------------------------|------------------------|---------|-------|---------------------|------------------------|---|
|                       |                        | Diurno                 | Noturno | Total |                     |                        |   |
| 1.1                   | Fiscal                 |                        |         |       | R\$ 2.200,00        |                        |   |
| <b>Σ Salário Base</b> |                        |                        |         |       | <b>R\$ 2.200,00</b> |                        |   |

**1. Dimensionamento da Mão de Obra Operacional**

| Item           | Categoria Profissional | Número de Funcionários (A) |              |       | Salário Base | Adicional de Insalubridade | Adicional de Risco | Adicional Noturno | Hora Extra 0 horas |
|----------------|------------------------|----------------------------|--------------|-------|--------------|----------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
|                |                        | Diurno (A1)                | Noturno (A2) | Total |              |                            |                    |                   |                    |
| 1.2            | Fiscal                 |                            |              |       | R\$ 2.200,00 |                            |                    |                   |                    |
| <b>F = Σ A</b> |                        |                            |              |       |              |                            |                    |                   |                    |

| Categoria Profissional | Número de Funcionários |              | Total Salário Diurno | Salário Noturno | Total Orçado |
|------------------------|------------------------|--------------|----------------------|-----------------|--------------|
|                        | Diurno (A1)            | Noturno (A2) |                      |                 |              |
| Fiscal                 |                        |              |                      |                 |              |
| <b>J = Σ I</b>         |                        |              |                      |                 |              |

G = B + C + D      H = B + C + D + E      I = (A1 x G) + (A2 x H)



032  
JPD

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

## Cotação de Preços

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| Descrição do Serviço: | Unidade: | Produção Mensal: |
| Fiscal                | equipe   | 3,00             |

#### 2. Detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas

A = A x "1J"

| Item                    | Grupo A*                       | %             | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO   |
|-------------------------|--------------------------------|---------------|--------------|---|
| 2.1                     | INSS                           | 20,00%        |              | Fundamento Legal: art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91. Portanto, igual a 20% sobre o total da remuneração.   |
| 2.2                     | SESI/SESC (NÃO SIMPLES)        | 1,50%         |              | Fundamento Legal: art. 30 da Lei 8.036/90. Portanto, igual a 1,5% sobre o total da remuneração  |
| 2.3                     | INCRA (NÃO SIMPLES)            | 0,20%         |              | Fundamento Legal: Decreto Lei nº 1.146/70. Portanto 0,2% sobre o total da remuneração   |
| 2.4                     | SENAI/SENAC (NÃO SIMPLES)      | 1,00%         |              | Fundamento Legal: Decreto nº 2.318/86. Portanto, 1% sobre o total da remuneração  |
| 2.5                     | Salário Educação (NÃO SIMPLES) | 2,50%         |              | Fundamento Legal: Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82 e Art. 15 da Lei 9.424/96. Portanto, 2,5% sobre o total da remuneração                             |
| 2.6                     | R.A.T. (*INCIDÊNCIA FAP)       | 3,0000%       |              | Fundamento Legal: Art. 22, inciso II, da Lei 8.212/91 e Decreto nº 3048/99, anexo V, alterado pelo Decreto 6957/09 (3811-4/00). OBS: alíquota pode ser reduzida |
| 2.7                     | FGTS                           | 8,00%         |              | Fundamento Legal: Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88. Portanto, 8,0% sobre a remuneração.                        |
| 2.8                     | SEBRAE (NÃO SIMPLES)           | 0,60%         |              | Fundamento Legal: Art. 8º da Lei 8.029/910, alterada pela Lei nº 8.154/90. Portanto, 0,6% sobre o total da remuneração. (pode variar de 0,3% a 0,6%)            |
| <b>TOTAL DO GRUPO A</b> |                                | <b>36,80%</b> |              | Soma de todos os Encargos Sociais do Grupo A  |

A = A x "1J"

| Item                    | Grupo B                        | %             | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO               |
|-------------------------|--------------------------------|---------------|--------------|---|
| 2.9                     | Férias c/ Terço Constitucional | 11,11%        |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.10                    | Auxílio Doença                 | 2,00%         |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.11                    | Licença Maternidade            | 0,35%         |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.12                    | Licença Paternidade            | 0,30%         |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.13                    | Faltas legais                  | 1,05%         |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.14                    | Acidente do Trabalho           | 0,50%         |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.15                    | Aviso Prévio Trabalhado        | 1,50%         |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.16                    | 13º salário                    | 8,33%         |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| <b>TOTAL DO GRUPO B</b> |                                | <b>25,14%</b> |              | <b>Total do Grupo B</b>                           |

A = A x "1J"

| Item                    | Grupo C                        | %            | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO               |
|-------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|---|
| 2.17                    | Aviso Prévio Indenizado        | 1,56%        |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.18                    | Indenizacao Adicional          | 0,09%        |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| 2.19                    | Rescisao s/ Justa Causa- Multa | 6,20%        |              | % sob a remuneração (índice estatístico-variável) |
| <b>TOTAL DO GRUPO C</b> |                                | <b>7,85%</b> |              | <b>Total do Grupo C</b>                           |

033  
JPD

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR Cotação de Preços

### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| Descrição do Serviço: | Unidade: | Produção Mensal: |
| Fiscal                | equipe   | 3,00             |

|                         |  | A            | B = A x "1J" |   |
|-------------------------|--|--------------|--------------|---|
| Item                    | Grupo D  | %            | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO   |
| 2.20                    | Incidência dos encargos do Grupo A sobre os itens do Grupo B | 9,25%        |              | Total percentual do grupo B multiplicado pelo percentual de encargos total do grupo A (% (A x B) sob remuneração) |
| <b>TOTAL DO GRUPO D</b> |  | <b>9,25%</b> |              | <b>Total do Grupo D</b>   |

|                         |   | A            | B = A x "1J" |  |
|-------------------------|---|--------------|--------------|--|
| Item                    | Grupo E   | %            | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO  |
| 2.21                    | Incidência dos encargos do Grupo A sobre o Aviso Previo Indenizado (item 17) do Grupo C | 0,38%        |              | Total do grupo B multiplicado pelo percentual de encargos total do grupo A (Resultado do % do GRUPO A sob % do item " Aviso Previo Indenizado" do GRUPO C) OBS: não pacífico |
| <b>TOTAL DO GRUPO E</b> |   | <b>0,38%</b> |              | <b>Total do Grupo E</b>  |

|                           | %             | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO                   |
|---------------------------|---------------|--------------|---|
| <b>TOTAL DOS ENCARGOS</b> | <b>79,42%</b> |              | Total dos Encargos (A + B + C + D + E) - Montante "2" |

| Total Orçado                |  |
|-----------------------------|--|
| <b>VALOR DA MÃO DE OBRA</b> | <b>VLR MÃO-DE-OBRA = Remuneração (1. item G) + Encargos Sociais e Trabalhistas (Item 2.22)</b> |

#### 3. Insumos da Mão de Obra (\*)

(\*) O valor informado devera ser o custo real do insumo, descontado o valor eventualmente pago pelo empregado.

| Item                     | INSUMOS                                       | % | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO                 |
|--------------------------|---|---|--------------|---|
| 3.1                      | Vale-transporte                               |   |              | Composição "C-1" - Vale Transporte                  |
| 3.2                      | Vale-refeição                                 |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| 3.3                      | Uniforme/EPI                                  |   |              | Composição "C-1" - Uniformes e EPI's                |
| 3.4                      | Materiais                                     |   |              | Dimensionamento e Custos dos Materiais Operacionais |
| 3.5                      | Assistência Médica                            |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| 3.6                      | Auxilio Funeral - Assistência Social Familiar |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| 3.7                      | Fundo de Formação Profissional                |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| 3.8                      | Exames Médicos (Adm./Dem.)                    |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| 3.9                      | Seguro de Vida                                |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| 3.10                     | Cesta Básica                                  |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| 3.11                     | Vale Alimentação                              |   |              | Composição "C-1" - Insumos de Mão de Obra           |
| <b>TOTAL DOS INSUMOS</b> |   |   |              | <b>Total dos Insumos = MONTANTE "3"</b>             |

| Total Orçado                              |   |
|---|---|
| <b>TOTAL</b> (mão de obra + ES + insumos) | <b>TOTAL = Remuneração (1. item G) + Encargos Sociais e Trabalhistas (Item 2.22) + Insumos (Montante 3)</b> |

034  
JAD

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

### Cotação de Preços

#### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| Descrição do Serviço: | Unidade: | Produção Mensal: |
| Fiscal                | equipe   | 3,00             |

#### 4. Reserva Técnica

| Item | % Sobre                         | %       | Total Orçado | FUNDAMENTO LEGAL/MEMÓRIA DE CÁLCULO  |
|------|---------------------------------|---------|--------------|--|
| 4.1  | Remuneracao                     | 10,00%  |              | (indice estatistico-variável)  |
| 4.2  | Encargos Sociais e Trabalhistas | 10,00%  |              | (indice estatistico-variável)  |
| 4.3  | Insumos de mao-de-bra           | 10,00%  |              | (indice estatistico-variável)  |
| 4.4  | Reserva Técnica                 | #DIV/0! |              | % da Reserva Técnica incidente sobre o valor da remuneração+encargos sociais +Insumos (MONTANTE "4") |

#### CUSTO MENSAL

|   |  |
|---|--|
| <b>TOTAL CUSTOS DIRETOS - Mão de Obra Operacional</b> | <b>TOTAL CUSTOS DIRETOS = Remuneração (1. item G) + Encargos Sociais e Trabalhistas (Montante 2) + Insumos</b> |
|---|--|

#### 3.1. Insumos de Mão de Obra

##### Fiscal

| Item                             | Descrição do Benefício                   | A<br>Qtde Mensal<br>p/ Empregado | B<br>Custo (R\$)<br>Unitário | C = A x B<br>Sub-Total<br>(R\$) | D = S Item 1 * A<br>Qtde Total<br>de Funcionários | E = C x D<br>Total Orçado<br>(R\$) |
|----------------------------------|--|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---|------------------------------------|
| 1                                | Assistência Médica                       | 1,00                             | 71,50                        | 71,50                           |   | -                                  |
| 2                                | Auxilio Funeral - Assistência Social Far | 1,00                             | 23,50                        | 23,50                           |   | -                                  |
| 3                                | Cesta Básica                             | 1,00                             | 114,60                       | 114,60                          |   | -                                  |
| 4                                | Exames Médicos (Adm./Dem.)               | 2,00                             | 80,00                        | 160,00                          |   | -                                  |
| 5                                | Fundo de Formação Profissional           | 1,00                             | 36,73                        | 36,73                           |   | -                                  |
| 6                                | Seguro de Vida                           |                                  |                              | 0,00                            |   | -                                  |
| 7                                | Vale Alimentação                         | 1,00                             | 500,85                       | 500,85                          |   | -                                  |
| 8                                | Vale Refeição                            |                                  |                              |                                 |   | -                                  |
| <b>Total Benefícios - Fiscal</b> |  |                                  |                              | <b>907,18</b>                   | <b>0,00</b>                                       | <b>-</b>                           |

| Item                    | Descrição do Benefício                        | Total Orçado (R\$) |
|-------------------------|---|--------------------|
| 1                       | Assistência Médica                            | -                  |
| 2                       | Auxilio Funeral - Assistência Social Familiar | -                  |
| 3                       | Cesta Básica                                  | -                  |
| 4                       | Exames Médicos (Adm./Dem.)                    | -                  |
| 5                       | Fundo de Formação Profissional                | -                  |
| 6                       | Seguro de Vida                                | -                  |
| 7                       | Vale Alimentação                              | -                  |
| 8                       | Vale Refeição                                 | -                  |
| <b>Total Benefícios</b> |   | <b>-</b>           |

#### 2. Vale Transporte

| Item                         | Categoria Profissional | A<br>Qtde Mensal<br>p/ Empregado | B<br>Custo (R\$)<br>Unitário | C = A x B<br>Sub-Total<br>(R\$) | D = S Item 1 * A<br>Qtde Total<br>Empregados | E = C x D - Desc<br>Total Orçado<br>(R\$) |
|------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--|---|
| 1                            | Fiscal                 |                                  |                              |                                 |  |   |
| <b>Total Vale Transporte</b> |                        |                                  |                              | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                                  | <b>-</b>                                  |

035  
 JPD

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR

### Cotação de Preços

#### Planilha de Custo - Metodologia de Cálculo Composição "C" - Mão-de-obra Operacional

|                       |          |                  |
|-----------------------|----------|------------------|
| Descrição do Serviço: | Unidade: | Produção Mensal: |
| Fiscal                | equipe   | 3,00             |

#### Desconto

| Item                     | Descrição       | Função | Desconto sobre (R\$) | Quantidade de Funcionários | Total Líquido (R\$) |
|--------------------------|-----------------|--------|----------------------|----------------------------|---------------------|
|                          | Vale Transporte | Fiscal | desconto = 132,00    |                            |                     |
| Desconto Vale Transporte |                 |        |                      |                            | 0,00                |

#### 3. Uniformes e EPI's

| Item      | Função | Descrição dos Uniforme / EPI's | A<br>Índice Consumo Mensal | B<br>Custo Unitário(R\$) | C<br>Qtd Total de Funcionários | D = A x B x C<br>Total Orçado (R\$) |
|-----------|--------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 1         | Fiscal | Geral                          | 0,70%                      | 0,00                     | 0,00                           | 0,00                                |
| Sub-total |        |                                |                            |                          |                                | 0,00                                |

Total Uniformes e EPI's (C)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.030.825/0001-06</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/10/2004</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA</b> |
|---|

|   |                        |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|---|------------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |                       |                             |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R OLGA BALSTER</b> | NÚMERO<br><b>2127</b> | COMPLEMENTO<br><b>AP 01</b> |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                              |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>82.810-160</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAJURU</b> | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADMINISTRATIVO@INOVAAMBIENTAL.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(41) 3013-3755</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/10/2004</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **14:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

026  
JPD

**Ofício: 187/2022**

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2022

À

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva,**

Diretora de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas

**A/C: Sra. Fábiana Regina Siena**

**Assunto: Proposta de Preço**

Prezado(a) Senhor(a),

A **Sanetran Saneamento Ambiental Eireli**, inscrita no CNPJ 95.391.876/0001-12 sediada na Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6.159, na Cidade de Almirante Tamandaré/PR, ao final assinada pelo seu diretor, apresenta a proposta de preços conforme solicitação, que segue abaixo:

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNI                 | Quant. Mensal | Valor Unitário | Valor Estimativo Mensal | Valor Estimativo Anual  |
|--------------|--|---------------------|---------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| 01           | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural                            | Equipe de 12 ao mês | 36            | R\$75.141,01   | R\$ 225.423,03          | R\$ 2.705.076,36        |
| 02           | Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final                | TN                  | 5400          | R\$ 89,50      | R\$ 40.275,00           | R\$ 483.300,00          |
| 03           | Locação de container para armazenamento de resíduos sólidos, com capac. Mínima de 1.000 litros | Cont.               | 30            | R\$ 398,34     | R\$ 11.950,20           | R\$ 143.402,40          |
| <b>TOTAL</b> |  |                     |               |                | <b>R\$ 277.648,23</b>   | <b>R\$ 3.331.778,76</b> |

**Sanetran Saneamento Ambiental Eireli**



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)

[sanetran@sanetran.com.br](mailto:sanetran@sanetran.com.br)



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12



-A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e locação de contêineres, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

**Observações:**

- Validade de Proposta: **30 (trinta) dias**

Atenciosamente.

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli



[www.sanetran.com.br](http://www.sanetran.com.br)

[sanetran@sanetran.com.br](mailto:sanetran@sanetran.com.br)



41 3355-5600

Rodovia Vereador Admar Bertalli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR

CNPJ: 95.391.876/0001-12





029  
JTB

| MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  |           |            |          |               |                     | DATA:      | 18/07/22  |
|---|-----------|------------|----------|---------------|---------------------|------------|-----------|
| COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES                      |           |            |          |               |                     |            |           |
| Unidade: COMPACTADOR  | km        |            |          | Km rodado mês |                     | 4.500,00   |           |
| Unidade: BAU  | km        |            |          | Km rodado mês |                     | 1.500,00   |           |
| Unidade:  | tonelada  |            |          | ton mês       |                     | 450,00     |           |
| Insumo  | Unidade   | Quantidade | Custo    |               |                     |            |           |
|   |           |            | Unitário |               | Total               |            |           |
| <b>EQUIPAMENTOS</b>   |           |            |          |               |                     |            |           |
| Caminhão toco   | un.       | 4,00       |          | 500.000,00    | 2.000.000,00        | abatimento |           |
| Compactador (caixote)   | un.       | 3,00       |          | 230.000,00    | 690.000,00          |            |           |
| Bau 20 m3 coleta seletiva   | un.       | 1,00       |          | 90.000,00     | 90.000,00           |            |           |
| <b>TOTAL</b>  |           |            |          |               | <b>2.780.000,00</b> |            |           |
| Depreciação Caminhão toco   | mensal    | 4,00       | 60%      | 87,0          | 13.793,10           | sim        |           |
| Depreciação Compactador (caixote)   | mensal    | 3,00       | 60%      | 87,0          | 4.758,62            | sim        |           |
| Depreciação Bau 20 m3 coleta seletiva                                     | mensal    | 1,00       | 60%      | 87,0          | 620,69              | sim        |           |
| Remuneração capital - Juros anuais (sobre total eqptos)                   | mensal    | -          |          | 8.108,33      | 8.108,33            |            |           |
| IPVA + Licenciamento + Seguro Obrigatório                                 | mensal    | -          | 0,69     | 20346,00      | 1.169,90            |            |           |
| Seguro veiculos contra terceiros  | mensal    | -          |          | 7540,00       | 628,33              |            |           |
| Despesas com Manutenção Compactador (caixote)                             | R\$ / km  | -          |          | 2,10          | 9.450,00            | sim        |           |
| Despesas com Manutenção Bau 20 m3 coleta seletiva                         | R\$ / km  | -          |          | 1,59          | 2.385,00            | sim        |           |
| Despesas com Combustível (Diesel)   | km / l    | 1,71       | 2.631,58 | 7,69          | 20.236,84           | sim        |           |
| Despesas com Combustível (Diesel)   | km / l    | 2,30       | 195,65   | 7,69          | 1.504,57            | sim        |           |
| Lavagens dos veiculos   | R\$ / mês | 4,00       |          | 692,80        | 2.771,20            | sim        |           |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>   |           |            |          |               | <b>65.426,58</b>    |            |           |
| <b>MÃO DE OBRA</b>  |           |            |          |               |                     |            |           |
| Motorista   | ud        | 4,00       |          | 2.157,91      | 8.631,64            |            |           |
| Coletor   | ud        | 12,00      |          | 1.542,87      | 18.514,44           |            |           |
| Leis sociais e encargos Motorista   | %         | 4,00       |          | 0,79          | 6.807,77            |            |           |
| Leis sociais e encargos Coletor   | %         | 12,00      |          | 0,79          | 19.190,68           |            |           |
| Insalubridade Motorista   | %         | 4,00       |          | 0,00          | 0,00                |            |           |
| Insalubridade Coletor   | %         | 12,00      |          | 0,40          | 5.817,60            |            |           |
| Auxilio alimentação Coletor   | R\$       | 12,00      |          | 434,07        | 5.208,84            | sim        |           |
| Auxilio alimentação Motorista   | R\$       | 4,00       |          | 434,07        | 1.736,28            | sim        |           |
| Auxilio transporte  | ud        | 50,60      |          | 278,30        | 4.452,80            | sim        |           |
| Assistência médica PR   | ud        | 12,00      |          | 71,50         | 858,00              |            |           |
| Fundo formação profissional PR  | R\$       | 12,00      |          | 23,50         | 282,00              |            |           |
| Taxa Benefício Social PR  | R\$       | 12,00      |          | 23,50         | 282,00              |            |           |
| Cesta Básica - Preço médio MT   | R\$       | 16,00      |          | 0,00          | 0,00                |            |           |
| Café - Inicio dos Turnos (Diurno e Noturno)                               | R\$       | 16,00      |          | 114,60        | 1.833,60            |            |           |
| Horas Extra (extra expediente à trabalhar durante ano) 50%                | hora/mês  | 24,77      |          | 9,45          | 234,08              |            |           |
| Horas Extra (feriados à trabalhar durante ano) 100%                       | hora/mês  | 16,00      | 08:00:00 | 0,67          | 2.755,64            |            |           |
| Adicional Noturno (Qntde Setores NOTURNOS)                                | ud        | 1,00       |          | 963,16        | 963,16              |            |           |
| Exame Admissional Motorista   | ud        | 4,00       |          | 240,00        | 80,00               |            |           |
| Exame Admissional Coletor   | ud        | 12,00      |          | 117,00        | 117,00              |            |           |
| <b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>  |           |            |          |               | <b>77.765,53</b>    |            |           |
| <b>EPIS + OUTROS</b>  |           |            |          |               |                     |            |           |
| Motorista   | ud        | 4,00       |          | 34,71         | 138,85              | sim        |           |
| Coletor   | ud        | 12,00      |          | 89,00         | 1.068,00            | sim        |           |
| Custo Rastreamento - Systrac  | ud        | 4,00       |          | 165,90        | 663,60              | sim        |           |
| Instalação/Manutenção Rastreadores Systrac                                | ud        | 0,40       |          | 141,67        | 56,67               | sim        |           |
| Custo Rastreamento - ADDLOG   | ud        |            |          | 60,55         | 0,00                | sim        |           |
| Instalação/Manutenção Rastreadores ADDLOG                                 | ud        | 0,00       |          | 60,40         | 0,00                | sim        |           |
| <b>TOTAL DE OUTROS</b>  |           |            |          |               | <b>1.927,12</b>     |            |           |
| <b>CUSTO DIRETO Operação</b>  |           |            |          |               | <b>145.119,23</b>   |            |           |
| <b>GESTÃO DA UNIDADE (Indiretos)</b>                                      |           |            |          |               | Rateio/Valor        | 80,9%      | 16.957,59 |
| <b>SUB TOTAL s/ impostos</b>  |           |            |          |               | <b>162.076,82</b>   |            |           |
| Abatimento PIs/Cofigs Beneficios MDO + Manutenção                         | R\$/mês   | -9,25%     |          | 68.845,06     | -6.637,06           |            |           |
| <b>BDI</b>  |           |            |          |               | <b>69983,27</b>     |            |           |
| <b>TOTAL GERAL (Impostos + Sub-Total + Administração Central + Lucro)</b> |           |            |          |               | <b>225.423,03</b>   |            |           |
| <b>TOTAL GERAL POR EQUIPE</b>   |           |            |          |               | <b>75.141,01</b>    |            |           |





040  
200

| MUNICIPIO DE JAGUARIÁVA   |           |                     |               |              | DATA:             | 18/07/22   |
|---|-----------|---------------------|---------------|--------------|-------------------|------------|
| TRANSBORDO  |           |                     |               |              |                   |            |
| Unidade:  | km        |                     | Km rodado mês |              | 2.000,00          |            |
| Insumo  | Unidade   | Quantidade          | Custo         |              | 450,00            |            |
|   |           |                     | Unitário      | Total        |                   |            |
| <b>EQUIPAMENTOS</b>   |           |                     |               |              |                   |            |
| Caminhão trucado  | un.       | 1,00                |               | 550.000,00   | 550.000,00        | abatimento |
| Reboque Julieta   | un.       | 1,00                |               | 155.000,00   | 155.000,00        |            |
| Equipamento Roll-on   | un.       | 1,00                |               | 130.000,00   | 130.000,00        |            |
| Caçamba roll-on 30 m3   | un.       | 4,00                |               | 43.000,00    | 172.000,00        |            |
| <b>TOTAL</b>  |           |                     |               |              | <b>835.000,00</b> |            |
| Depreciação Caminhão trucado  | mensal    | 1,00                | 60%           | 87,0         | 3.793,10          | sim        |
| Depreciação Reboque Julieta   | mensal    | 1,00                | 60%           | 87,0         | 1.068,97          | sim        |
|   |           | 1,00                |               |              |                   |            |
| Remuneração capital - Juros anuais (sobre total eqptos)                   | mensal    | -                   |               | 2.435,42     | 2.435,42          |            |
| IPVA + Licenciamento + Seguro Obrigatório                                 | mensal    | -                   | 0,69          | 3173,00      | 264,42            |            |
| Seguro veículos   | mensal    | -                   |               | 1886,00      | 157,17            |            |
| Despesas com Manutenção Reboque Julieta                                   | R\$ / km  | -                   |               | 1,96         | 3.920,00          | sim        |
| Despesas com Manutenção Caçamba roll-on 30 m3                             | R\$ / km  | -                   |               | 29,90        | 119,60            | sim        |
| Despesas com Combustível (Diesel)   | km / l    | 1,85                | 1.081,08      | 7,69         | 8.313,51          | sim        |
| Lavagens dos veiculos   | R\$ / mês | 1,00                |               | 692,80       | 692,80            | sim        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>   |           |                     |               |              | <b>20.764,99</b>  |            |
| <b>MÃO DE OBRA</b>  |           |                     |               |              |                   |            |
| Motorista Carreta (Transbordo)  | ud        | 1,00                |               | 2.509,90     | 2.509,90          |            |
|   |           |                     |               |              |                   |            |
| Leis sociais e encargos Motorista Carreta (Transbordo)                    | %         | 1,00                |               | 0,79         | 1.979,56          |            |
|   |           |                     |               |              |                   |            |
| Insalubridade Motorista Carreta (Transbordo)                              | %         | 1,00                |               | 0,00         | 0,00              |            |
|   |           |                     |               |              |                   |            |
| Auxilio alimentação   | R\$       | 1,00                |               | 434,07       | 434,07            | sim        |
| Auxilio transporte  | ud        | 50,60               |               | 278,30       | 278,30            | sim        |
| Assistência médica PR   | ud        | 1,00                |               | 71,50        | 71,50             |            |
| Fundo formação profissional PR  | R\$       | 1,00                |               | 23,50        | 23,50             |            |
| Taxa Benefício Social PR  | R\$       | 1,00                |               | 23,50        | 23,50             |            |
| Cesta Básica - Preço médio MT   | R\$       | 1,00                |               | 0,00         | 0,00              |            |
| Café - Inicio dos Turnos (Diurno e Noturno)                               | R\$       | 1,00                |               | 114,60       | 114,60            |            |
| Horas Extra (extra expediente à trabalhar durante ano) 50                 | hora/mês  |                     |               |              |                   |            |
| Horas Extra (feriados à trabalhar durante ano) 100%                       | hora/mês  | 1,00                | 7,33          | 0,67         | 99,72             |            |
| Adicional Noturno (Qntde Setores NOTURNOS)                                | ud        |                     |               |              |                   |            |
| Exame Admissional Motorista Carreta (Transbordo)                          | ud        | 1,00                |               | 240,00       | 20,00             |            |
| <b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>  |           |                     |               |              | <b>5.554,65</b>   |            |
| <b>EPIS + OUTROS</b>  |           |                     |               |              |                   |            |
| Motorista Carreta (Transbordo)  | ud        | 1,00                |               | 34,71        | 34,71             | sim        |
|   |           |                     |               |              |                   |            |
| Custo Rastreamento - ADDLOG   | ud        |                     |               | 60,55        | 0,00              | sim        |
| Instalação/Manutenção Rastreadores ADDLOG                                 | ud        | 0,00                |               | 60,40        | 0,00              | sim        |
| <b>TOTAL DE OUTROS</b>  |           |                     |               |              | <b>34,71</b>      |            |
| <b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>   |           |                     |               |              | <b>26.354,35</b>  |            |
| <b>GESTÃO DA UNIDADE (Indiretos)</b>                                      |           | <b>Rateio/Valor</b> |               | <b>14,7%</b> | <b>3.079,58</b>   |            |
| <b>SUB TOTAL s/ impostos</b>  |           |                     |               |              | <b>29.433,93</b>  |            |
| Abatimento Pis/Cofins Benefícios MDO + Manutenção                         | R\$/mês   | -9,25%              |               | 18.655,07    | -1.774,43         |            |
| BDI   |           |                     |               |              | 12614,71          |            |
| <b>TOTAL GERAL (Impostos + Sub-Total + Administração Central + Lucro)</b> |           |                     |               |              | <b>40.274,21</b>  |            |
| <b>TOTAL GERAL POR TONELADA</b>   |           |                     |               |              | <b>89,50</b>      |            |

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanefran.com.br  
sanefran@sanefran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 61.59  
CEP 83504-430 - Almirante Tamandaré - PR





041  
JPD

| MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  |          |              |          |          | DATA:     | 18/07/22 |
|---|----------|--------------|----------|----------|-----------|----------|
| LOCAÇÃO DE CONTAINER 1.200 LITROS   |          |              |          |          |           |          |
| Insumo  | Unidade  | Quantidade   | Custo    |          |           |          |
|   |          |              | Unitário | Total    |           |          |
| <b>EQUIPAMENTOS</b>   |          |              |          |          |           |          |
| Container de plástico de 1,2 m3   | un.      | 30,00        |          | 2.500,00 | 75.000,00 |          |
| <b>TOTAL</b>  |          |              |          |          | 75.000,00 |          |
| Depreciação Container de plástico de 1,2 m3                               | mensal   | 30,00        | 100%     | 12,0     | 6.250,00  | sim      |
| Remuneração capital - Juros anuais (sobre total eqptos)                   | mensal   | -            |          | 218,75   | 218,75    |          |
| Despesas com Manutenção Container de plástico de 1,2 m                    | R\$ / km | -            |          | 50,00    | 1.500,00  | sim      |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>   |          |              |          |          | 7.968,75  |          |
| <b>MÃO DE OBRA</b>  |          |              |          |          |           |          |
| <b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>  |          |              |          |          | 0,00      |          |
| <b>EPIS + OUTROS</b>  |          |              |          |          |           |          |
| <b>TOTAL DE OUTROS</b>  |          |              |          |          | 0,00      |          |
| <b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>   |          |              |          |          | 7.968,75  |          |
| <b>GESTÃO DA UNIDADE (Indiretos)</b>                                      |          | Rateio/Valor |          | 4,4%     | 931,17    |          |
| <b>SUB TOTAL s/ impostos</b>  |          |              |          |          | 8.899,92  |          |
| Abatimento Pis/Cofins Benefícios MDO + Manutenção                         | R\$/mês  | -9,25%       |          | 7.750,00 | -731,64   |          |
| <b>BDI</b>  |          |              |          |          | 3781,88   |          |
| <b>TOTAL GERAL (Impostos + Sub-Total + Administração Central + Lucro)</b> |          |              |          |          | 11.950,16 |          |
| <b>TOTAL GERAL POR CONTAINER</b>  |          |              |          |          | 398,34    |          |

Sanetran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600



www.sanetran.com.br  
sanetran@sanetran.com.br



Rodovia Vereador Admar Bertolli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR





OK  
JPD

| MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  |                |                   |                 |                      | DATA:     | 18/07/22   |
|---|----------------|-------------------|-----------------|----------------------|-----------|------------|
| <b>INDIRETOS</b>  |                |                   |                 |                      |           |            |
| <b>Unidade:</b>   | km             |                   |                 | <b>Km rodado mês</b> |           | 1.200,00   |
| <b>Insumo</b>   | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Custo</b>    |                      |           |            |
|   |                |                   | <b>Unitário</b> | <b>Total</b>         |           |            |
| <b>EQUIPAMENTOS</b>   |                |                   |                 |                      |           |            |
| Veículo apoio   | un.            | 1,00              |                 | 76.000,00            | 76.000,00 | abatimento |
| <b>TOTAL</b>  |                |                   |                 |                      | 76.000,00 |            |
| Depreciação Veículo apoio   | mensal         | 1,00              | 60%             | 110,8                | 411,74    | sim        |
| Remuneração capital - Juros anuais (sobre total eqptos)   | mensal         | -                 |                 | 221,67               | 221,67    |            |
| IPVA + Licenciamento + Seguro Obrigatório   | mensal         | -                 | 0,50            | 2746,50              | 228,88    |            |
| Seguro veículos   | mensal         | -                 |                 | 2994,00              | 249,50    |            |
| Despesas com Manutenção Veículo apoio   | R\$ / km       | -                 |                 | 0,25                 | 301,20    | sim        |
| Despesas com Combustível (preço gasolina = ) - Km   | km / l         | 7,00              | 171,43          | 7,59                 | 1.301,14  | sim        |
| Lavagens dos veículos   | R\$ / mês      | 1,00              |                 | 86,40                | 86,40     | sim        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS</b>   |                |                   |                 |                      | 2.800,53  |            |
| <b>MÃO DE OBRA</b>  |                |                   |                 |                      |           |            |
| Gerente (encarregado)   | ud             | 1,00              |                 | 4.500,00             | 4.500,00  |            |
| Auxiliar Administrativo   | ud             | 1,00              |                 | 1.677,42             | 1.677,42  |            |
| Leis sociais e encargos Gerente (encarregado)   | %              | 1,00              |                 | 0,79                 | 3.549,15  |            |
| Leis sociais e encargos Auxiliar Administrativo   | %              | 1,00              |                 | 0,79                 | 1.322,98  |            |
| Insalubridade Gerente (encarregado)   | %              | 1,00              |                 | 0,00                 | 0,00      |            |
| Insalubridade Auxiliar Administrativo   | %              | 1,00              |                 | 0,00                 | 0,00      |            |
| Auxílio alimentação   | R\$            | 2,00              |                 | 434,07               | 868,14    | sim        |
| Auxílio transporte  | ud             | 50,60             |                 | 278,30               | 556,60    | sim        |
| Assistência médica PR   | ud             | 2,00              |                 | 71,50                | 143,00    |            |
| Fundo formação profissional PR  | R\$            | 2,00              |                 | 23,50                | 47,00     |            |
| Taxa Benefício Social PR  | R\$            | 2,00              |                 | 23,50                | 47,00     |            |
| Cesta Básica - Preço médio MT   | R\$            | 2,00              |                 | 0,00                 | 0,00      |            |
| Café - Início dos Turnos (Diurno e Noturno)   | R\$            | 2,00              |                 | 114,60               | 229,20    |            |
| Locação Impressoras   | ud             | 1,00              |                 | 120,00               | 120,00    |            |
| Material de Escritório  | ud             | 1,00              |                 | 150,00               | 150,00    |            |
| Exame Admissional Gerente (encarregado)   | ud             | 1,00              |                 | 120,00               | 10,00     |            |
| Exame Admissional Auxiliar Administrativo   | ud             | 1,00              |                 | 30,00                | 2,50      |            |
| <b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>  |                |                   |                 |                      | 13.222,99 |            |
| <b>EPIS + OUTROS</b>  |                |                   |                 |                      |           |            |
| Gerente (encarregado)   | ud             | 1,00              |                 | 54,31                | 54,31     | sim        |
| Auxiliar Administrativo   | ud             | 1,00              |                 | 15,00                | 15,00     | sim        |
| DESPESAS MOBILIZAÇÃO INICIO UNIDADE (transporte caminhões, motorista, diesel, pedágio, aquisição móveis, viagens) | R\$/mês        | 12,00             |                 | 15.312,36            | 1.276,03  |            |
| Telefone e celular  | ud             | 1,00              |                 | 150,00               | 150,00    |            |
| Internet  | ud             | 1,00              |                 | 180,00               | 180,00    |            |
| Aluguel de acampamento  | ud             | 1,00              |                 | 2.500,00             | 2.500,00  |            |
| Energia elétrica  | ud             | 1,00              |                 | 250,00               | 250,00    |            |
| Água e Esgoto   | ud             | 1,00              |                 | 250,00               | 250,00    |            |
| Taxas Licenciamento (Início operação)   | ud             | 1,00              |                 | 2.500,00             | 208,33    |            |
| Custo Rastreamento - ADDLOG   | ud             | 1,00              |                 | 60,55                | 60,55     |            |
| Instalação/Manutenção Rastreadores ADDLOG   | ud             | 0,01              |                 | 60,40                | 0,60      |            |
| <b>TOTAL DE OUTROS</b>  |                |                   |                 |                      | 4.944,82  |            |
| <b>IMPOSTOS</b>   |                |                   |                 |                      |           |            |
| PIS   | %              | 1,65%             |                 |                      |           |            |
| COFINS  | %              | 7,60%             |                 |                      |           |            |
| ISS   | %              | 5,00%             |                 |                      |           |            |
| <b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>   |                |                   |                 |                      | 20.968,34 |            |
| <b>SUB TOTAL s/ impostos</b>  |                |                   |                 |                      | 20.968,34 |            |
| Abatimento Pis/Cofins Benefícios MDO + Manutenção   | R\$/mês        | -9,25%            |                 | 3.594,53             | -332,49   |            |
| <b>TOTAL GERAL (Impostos + Sub-Total + Administração Central + Lucro)</b>   |                |                   |                 |                      | 20.635,85 |            |

Sanefran Saneamento Ambiental Eireli

41 3355-5600

www.sanefran.com.br  
sanefran@sanefran.com.br

Rodovia Vereador Admar Bertelli, 6159  
CEP 83506-430 - Almirante Tamandaré - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

043  
JPD

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>95.391.876/0001-12<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/11/1992 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI |
|--|

|   |                 |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|---|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos<br>38.39-4-01 - Usinas de compostagem<br>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente<br>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados<br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|   |                |                      |
|---|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R VEREADOR ADMAR BERTOLLI | NÚMERO<br>6159 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|----------------|----------------------|

|                   |                                     |                                  |          |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------|
| CEP<br>83.506-430 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM MARAMBAIA | MUNICÍPIO<br>ALMIRANTE TAMANDARE | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SANETRAN@SANETRAN.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 3355-5608/ (41) 3355-5624 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/09/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 14:05:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-PR

REF: ORÇAMENTO Nº 142\_22

Toledo, 21 de julho de 2022.

**OBJETO.**


A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza do Município de Jaguariaíva, incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final e locação de contêineres, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

**DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO   | UNI                  | Quant. Mensal | Valor Unitário | Valor Estimativo Mensal | Valor Estimativo Anual |
|------|--|----------------------|---------------|----------------|-------------------------|------------------------|
| 01   | Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbano e rural                            | Equip e de 12 ao mês | 36            | 83.693,64      | 251.080,91              | 3.012.970,92           |
| 02   | Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final                | TN                   | 5400          | 126,36         | 56.862,00               | 682.344,00             |
| 03   | Locação de container para armazenamento de resíduos sólidos, com capac. Mínima de 1.000 litros | Cont.                | 30            | 406,25         | 12.187,50               | 146.250,00             |
|      |  |                      |               | <b>TOTAL</b>   |                         | <b>3.841.564,00</b>    |

**Valor total R\$ 3.841.564,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**

**Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.**



MARCELO DE PAOLA  
Representante Legal  
RG.2.061.005-0 PR

**97.553.298/0001-07**  
TECNURBE MANEJO E  
LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.  
Rua Barão do Rio Branco, 4516  
Jardim Gisela, Toledo-PR  
CEP 85905-625

045  
JAP

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARÂMETROS PARA CÁLCULO DE CUSTO - SERVIÇO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A) CUSTOS OPERACIONAIS

a.1 - Combustíveis

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Combustível |
|--------------------------------|-------------|
| CAMINHAO 300 cv                | Diesel      |

| Preço Unitário | Consumo l / Km | Quilometragem ou Carga Horária | TOTAL            |
|----------------|----------------|--------------------------------|------------------|
| 7,500          | x 2.5000       | x 3.750                        | = 11.250,00      |
| <b>TOTAL</b>   |                |                                | <b>11.250,00</b> |

a.2 - Lubrificantes

| Tipo de Veículo ou Equipamento       | Lubrificante        |
|--------------------------------------|---------------------|
| CAMINHAO 300 cv                      | Óleo do Carter      |
|                                      | Óleo de Diferencial |
|                                      | Óleo Caixa          |
|                                      | Fluido de Freio     |
|                                      | Graxa               |
| Coletor compactador 15m <sup>3</sup> | Óleo Hidráulico     |
|                                      | Graxa               |

| Preço Unitário   | Consumo l / Km ou Hora | Quilometragem ou Carga Horária | TOTAL           |
|------------------|------------------------|--------------------------------|-----------------|
| 10,50            | x 0,00187              | x 3.750                        | = 73,63         |
| 13,50            | x 0,00057              | x 3.750                        | = 28,86         |
| 10,50            | x 0,00057              | x 3.750                        | = 22,44         |
| 11,20            | x 0,00009              | x 3.750                        | = 3,93          |
| 14,25            | x 0,00020              | x 3.750                        | = 10,69         |
| <b>SUB-TOTAL</b> |                        |                                | <b>139,54</b>   |
| 8,64             | x 0,06666              | x 3.750                        | = 2.159,78      |
| 14,25            | x 0,00020              | x 3.750                        | = 10,69         |
| <b>SUB-TOTAL</b> |                        |                                | <b>2.170,47</b> |

a.3 - Rodagem

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Componente |
|--------------------------------|------------|
| CAMINHAO 300 cv                | Pneu 275   |
|                                | Recapagem  |

| Preço Unitário   | Quantidade | TOTAL            |
|------------------|------------|------------------|
| 2.400,00         | x 18       | = 43.200,00      |
| 750,00           | x 18       | = 13.500,00      |
| <b>SUB-TOTAL</b> |            | <b>56.700,00</b> |

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Custo do Conjunto de Rodagem |
|--------------------------------|------------------------------|
| CAMINHAO 300 cv                | 56.700,00                    |

| Km Relativa a Vida Útil do Conjunto de Rodagem | Custo do Conjunto de Rodagem / Km | Quilometragem Mensal | TOTAL              |
|--|-----------------------------------|----------------------|--------------------|
| 22.000   | =                                 | 2.5773               | x 3.750 = 9.664,77 |
| <b>TOTAL</b>                                   |                                   |                      | <b>9.664,77</b>    |

B - MANUTENÇÃO (PEÇAS E ACESSÓRIOS)

b

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Percentual de Utilização de Peças e Acessórios (Mensal) |
|--------------------------------|---|
| CAMINHAO 300 cv                | 0,46%   |
| ROLL ON/JULIETA/ CAÇAMBAS      | 0,26%   |

| Valor do Chassi ou Equipamento | Custo Base de Peças e Acessórios | Número de Veículos | TOTAL                 |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 390.000,00                     | =                                | 1                  | x 1.794,00 = 1.794,00 |
| 290.000,00                     | =                                | 1                  | x 754,00 = 754,00     |
| <b>TOTAL</b>                   |                                  |                    | <b>2.548,00</b>       |

b.1 - Reforma de Equipamentos

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor do Equipamento |
|--------------------------------|----------------------|
| ROLL ON/JULIETA/ CAÇAMBAS      | 290.000,00           |

| Taxa de Reforma | Vida Útil | Número de Equipamentos | TOTAL           |
|-----------------|-----------|------------------------|-----------------|
| 45,00%          | /         | 60                     | x 1 = 2.175,00  |
| <b>TOTAL</b>    |           |                        | <b>2.175,00</b> |

046  
JAB

**C - PESSOAL / INFORMAÇÕES**

**c.1 - Pessoal de Operação**

| Função                  | Salário-Base + Encargos Salariais |   | Número de Funcionários | TOTAL           |
|-------------------------|-----------------------------------|---|------------------------|-----------------|
| Motorista Dia           | 2.320,00                          | x | 1                      | 2.320,00        |
| Coletor Dia             | 1.980,00                          | x | 0                      | 0,00            |
| Responsável Técnico     | 1.000,00                          | x | 0                      | 0,00            |
| Auxiliar Administrativo | 1.000,00                          | x | 0                      | 0,00            |
| tx utilização           | 100%                              |   | <b>TOTAL</b>           | <b>2.320,00</b> |

**MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS**

| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                              |  | %             | Valor (R\$)       |
|---|------------------------------|--|---------------|-------------------|
| A   | 13 (Décimo terceiro) salário |  | 8,33%         | R\$ 193,33        |
| B   | Férias e Adicional de Férias |  | 11,11%        | R\$ 257,78        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>                                |                              |  | <b>19,44%</b> | <b>R\$ 451,11</b> |

| 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS |  |  | %             | Valor (R\$)       |
|---------------------------------------|--|--|---------------|-------------------|
| A                                     | INSS   |  | 0,00%         | R\$ -             |
| B                                     | SESI ou SESC   |  | 0,00%         | R\$ -             |
| C                                     | SENAI ou SENAC   |  | 0,00%         | R\$ -             |
| D                                     | INCRA  |  | 0,00%         | R\$ -             |
| E                                     | SALÁRIO EDUCAÇÃO   |  | 0,00%         | R\$ -             |
| F                                     | FGTS   |  | 8,00%         | R\$ 185,60        |
| G                                     | Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x Fator Acidentário de Prevenção - FAP (*) |  | 3,00%         | R\$ 69,60         |
| H                                     | SEBRAE   |  | 0,00%         | R\$ -             |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>            |  |  | <b>11,00%</b> | <b>R\$ 255,20</b> |

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS**

| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários |   |  | % | Valor (R\$)       |
|---|---|--|---|-------------------|
| 2.1   | 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |  |   | R\$ 451,11        |
| 2.2   | GPS, FGTS e Outras Contribuições          |  |   | R\$ 255,20        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>                                  |   |  |   | <b>R\$ 706,31</b> |

**MÓDULO 3: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

| Submódulo 3.1 - Benefícios Mensais e Diários |   |  |            | Valor (R\$)       |
|--|---|--|------------|-------------------|
| A  | Vale transporte (4,05*26*4) - (1.280,30*6%)=421,20 -76,82=344,38                                  |  | R\$ 202,50 | R\$ 202,50        |
| B  | Auxílio alimentação (vales, cesta básica, etc.) + 33,33 proporcional férias (433,33-(433,33*20%)) |  | R\$ 450,00 | R\$ 439,50        |
| C  | Assistência médica e familiar (previsto no ACT)   |  |            | R\$ 64,00         |
| D  | Assistência Social Familiar (previsto no ACT)   |  |            | R\$ 21,00         |
| E  | Fundo de Formação Profissional (previsto no ACT)  |  |            | R\$ 21,00         |
| F  | Seguro de vida, invalidez, funeral  |  |            | R\$ 16,00         |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>                     |   |  |            | <b>R\$ 764,00</b> |

**MÓDULO 4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**

| 4 - Provisão para rescisão |   |  | %            | Valor (R\$)       |
|----------------------------|---|--|--------------|-------------------|
| A                          | Aviso prévio indenizado                                   |  | 0,83%        | R\$ 19,33         |
| B                          | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado        |  | 0,07%        | R\$ 1,55          |
| C                          | Multa do FGTS do aviso prévio indenizado                  |  | 2,15%        | R\$ 49,88         |
| D                          | Aviso prévio trabalhado                                   |  | 1,94%        | R\$ 45,11         |
| E                          | Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado |  | 0,21%        | R\$ 4,96          |
| F                          | Multa do FGTS em cima do aviso prévio trabalhado          |  | 2,15%        | R\$ 49,88         |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>   |   |  | <b>7,36%</b> | <b>R\$ 170,71</b> |

**MÓDULO 5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

| Submódulo 5.1 - Composição do custo de reposição do profissional ausente |  |  | %             | Valor (R\$)       |
|--|--|--|---------------|-------------------|
| A  | Férias   |  | 9,09%         | R\$ 210,91        |
| B  | Ausência por doença                                    |  | 1,66%         | R\$ 38,41         |
| C  | Afastamento maternidade                                |  |               | R\$ -             |
| D  | Licença paternidade                                    |  | 0,09%         | R\$ 2,01          |
| E  | Ausências legais                                       |  | 0,28%         | R\$ 6,44          |
| F  | Ausência por Acidente de trabalho                      |  | 0,25%         | R\$ 5,86          |
| G  | Outros (especificar)                                   |  |               | R\$ -             |
| <b>Subtotal</b>  |  |  | <b>11,36%</b> | <b>R\$ 263,64</b> |
| I  | Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição |  | 1,25%         | R\$ 29,00         |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 5.1</b>   |  |  | <b>12,61%</b> | <b>R\$ 292,64</b> |

| Submódulo 5.2 - Intra-jornada |                                       |  | %            | Valor (R\$)  |
|-------------------------------|---------------------------------------|--|--------------|--------------|
| A                             | Intervalo para Repouso ou Alimentação |  |              | R\$ -        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 5.2</b>    |                                       |  | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> |

04#  
JPD

| QUADROS RESUMO DO MÓDULO 5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                  |  |        | Valor (R\$) |                   |
|---|------------------|--|--------|-------------|-------------------|
| Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                   |                  |  |        |             |                   |
| 5.1   | Ausências Legais |  | 12,61% | R\$         | 292,64            |
| 5.2   | Intrajornada     |  | 0,00%  | R\$         | -                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>  |                  |  |        |             | <b>R\$ 292,64</b> |

|  |                       |             |                 |
|--|-----------------------|-------------|-----------------|
| <b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS</b> | (fator de utilização) | <b>100%</b> | <b>2.932,61</b> |
|--|-----------------------|-------------|-----------------|

**D - UNIFORMES E EPI's**

| Discriminação         | Função    | Preço Unitário | Consumo Mensal | Número de Funcionários | TOTAL        |              |
|-----------------------|-----------|----------------|----------------|------------------------|--------------|--------------|
| Conjunto Calça/Camisa | Motorista | 90,00          | 0,3300         | 1                      | 29,70        |              |
|                       | Coletor   | 90,00          | 0,3300         | 0                      | 0,00         |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>      |           |                |                |                        | <b>29,70</b> |              |
| Boné                  | Motorista | 15,00          | 0,2500         | 1                      | 3,75         |              |
|                       | Coletor   | 15,00          | 0,2500         | 0                      | 0,00         |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>      |           |                |                |                        | <b>3,75</b>  |              |
| Calçado               | Motorista | 52,00          | 0,1700         | 1                      | 8,84         |              |
|                       | Coletor   | 52,00          | 0,3300         | 0                      | 0,00         |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>      |           |                |                |                        | <b>8,84</b>  |              |
| Capa de Chuva         | Coletor   | 20,00          | 0,1700         | 1                      | 3,40         |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>      |           |                |                |                        | <b>3,40</b>  |              |
| Luva Nitrílica        | Coletor   | 7,20           | 1,0000         | 1                      | 7,20         |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>      |           |                |                |                        | <b>7,20</b>  |              |
| Colete Refletivo      | Coletor   | 15,00          | 0,1700         | 1                      | 2,55         |              |
| <b>SUB-TOTAL</b>      |           |                |                |                        | <b>2,55</b>  |              |
| tx utilização         |           |                |                | 100%                   | <b>TOTAL</b> | <b>55,44</b> |

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>SUB-TOTAL - ( a.1 + a.2 + a.3 + b + b.1 + c.4 + d)</b> | <b>30.945,82</b> |
|---|------------------|

**F - CUSTOS FIXOS**

**f.1 - Depreciação de Caminhões, máquinas e equipamentos**

| Tipo do Chassi  | Valor do Chassi | Valor dos Componentes de Rodagem | Valor Residual | Vida Útil Estabelecida | Valor a Depreciar (Mês) |
|-----------------|-----------------|----------------------------------|----------------|------------------------|-------------------------|
| CAMINHAO 300 cv | 390.000,00      | 56.700,00                        | 58.500,00      | 60                     | 4.580,00                |

| Tipo do Equipamento       | Valor do Equipamento | Valor Residual | Vida Útil Estabelecida | Valor a Depreciar (Mês) |
|---------------------------|----------------------|----------------|------------------------|-------------------------|
| ROLL ON/JULIETA/ CAÇAMBAS | 290.000,00           | 14.500,00      | 60                     | 4.591,67                |

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor a Depreciar (Mês) | Quantidade de Veículos | TOTAL           |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------|
| CAMINHAO 300 cv                | 4.580,00                | 1                      | 4.580,00        |
| ROLL ON/JULIETA/ CAÇAMBAS      | 4.591,67                | 1                      | 4.591,67        |
| <b>TOTAL</b>                   |                         |                        | <b>9.171,67</b> |

100%

**f.2 - Remuneração de Veiculos e Equipamentos**

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor do Veículo ou Chassi | Saldo de Vida Útil | Vida Útil Estabelecida | Valor Base a Remunerar |
|--------------------------------|----------------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| CAMINHAO 300 cv                | 390.000,00                 | 60,00              | 120,00                 | 195.000,00             |
| ROLL ON/JULIETA/ CAÇAMBAS      | 290.000,00                 | 60,00              | 120,00                 | 145.000,00             |

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor Base a Remunerar | Taxa de Remuneração (Mês) | Quantidade de Veículos | TOTAL           |
|--------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|-----------------|
| CAMINHAO 300 cv                | 195.000,00             | 0,60%                     | 1,00                   | 1.170,00        |
| ROLL ON/JULIETA/ CAÇAMBAS      | 145.000,00             | 0,60%                     | 1,00                   | 870,00          |
| <b>TOTAL</b>                   |                        |                           |                        | <b>2.040,00</b> |

100%

**f.3 - SEGURO VEÍCULO**

|              |        |
|--------------|--------|
| Valor Mensal | 800,00 |
|--------------|--------|

**f.4 - IPVA**

|              |        |
|--------------|--------|
| Valor Mensal | 166,00 |
|--------------|--------|

**f.5 - LICENCIAMENTO**

|              |      |
|--------------|------|
| Valor Mensal | 7,21 |
|--------------|------|



048  
JRP

**G - OUTROS MATERIAIS**

| Descrição do Material | Preço Unitário |   | Consumo Mensal |   | Número de Equipamento |   | TOTAL        |              |
|-----------------------|----------------|---|----------------|---|-----------------------|---|--------------|--------------|
| Vassoura              | 14,00          | x | 0,17           | x | 5,00                  | = | 11,90        |              |
| Pá                    | 16,00          | x | 0,17           | x | 5,00                  | = | 13,60        |              |
|                       |                |   |                |   |                       |   | <b>TOTAL</b> | <b>25,50</b> |

**H - VALE-TRANSPORTE**

| Função                  | Quantidade de Vale / Funcionário |               | Valor do Vale |   | Número de Funcionários Operacionais |   | TOTAL         | DESCONTO PERMITIDO |
|-------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---|-------------------------------------|---|---------------|--------------------|
| Motorista               | 52,00                            | x             | 4,50          | x | 1,00                                | = | 219,96        | 6%                 |
| Coletor                 | 52,00                            | x             | 4,50          | x | 0,00                                | = | 0,00          |                    |
| Auxiliar Administrativo | 52,00                            | x             | 4,50          | x | 0,00                                | = | 0,00          |                    |
|                         |                                  | tx utilização | 66%           |   | <b>TOTAL</b>                        |   | <b>145,17</b> |                    |

**I - VALE-ALIMENTAÇÃO**

| Função                  | Quantidade de Vale / Funcionário |               | Valor do Vale |   | Número de Funcionários Operacionais |   | TOTAL         | DESCONTO PERMITIDO |
|-------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|---|-------------------------------------|---|---------------|--------------------|
| Motorista               | 1                                | x             | 515,00        | x | 1                                   | = | 412,00        | 20%                |
| Coletor                 | 1                                | x             | 515,00        | x | 0                                   | = | 0,00          |                    |
| Auxiliar Administrativo | 1                                | x             | 515,00        | x | 0                                   | = | 0,00          |                    |
|                         |                                  | tx utilização | 66%           |   | <b>TOTAL</b>                        |   | <b>271,92</b> |                    |

**J - Custos CCT**

SIEMACO SAUDE

| Função  | Quantidade de Vale / Funcionário |               | Valor do Vale |   | Número de Funcionários Operacionais |   | TOTAL        |
|---------|----------------------------------|---------------|---------------|---|-------------------------------------|---|--------------|
| Coletor | 1,00                             | x             | 65,00         | x | 1,0                                 | = | 75,00        |
|         |                                  | tx utilização | 100%          |   | <b>TOTAL</b>                        |   | <b>75,00</b> |

FACOP

| Função  | Quantidade de Vale / Funcionário |               | Valor do Vale |   | Número de Funcionários Operacionais |   | TOTAL        |
|---------|----------------------------------|---------------|---------------|---|-------------------------------------|---|--------------|
| Coletor | 1,00                             | x             | 21,50         | x | 1,0                                 | = | 23,50        |
|         |                                  | tx utilização | 100%          |   | <b>TOTAL</b>                        |   | <b>23,50</b> |

BENEFÍCIO SOCIAL

| Função  | Quantidade de Vale / Funcionário |               | Valor do Vale |   | Número de Funcionários Operacionais |   | TOTAL        |
|---------|----------------------------------|---------------|---------------|---|-------------------------------------|---|--------------|
| Coletor | 1,00                             | x             | 21,50         | x | 1,0                                 | = | 23,50        |
|         |                                  | tx utilização | 100%          |   | <b>TOTAL</b>                        |   | <b>23,50</b> |

**K - PLANO DE SAÚDE DEPENDENTES (SINTRACARP)**

| Função  | Quantidade de Vale / Funcionário |               | Valor do Vale |   | Número de Funcionários Operacionais |   | TOTAL        |
|---------|----------------------------------|---------------|---------------|---|-------------------------------------|---|--------------|
| Coletor | 1,00                             | x             | 64,00         | x | 1,0                                 | = | 64,00        |
|         |                                  | tx utilização | 66%           |   | <b>TOTAL</b>                        |   | <b>42,24</b> |

**L - SEGURO DE VIDA (SINTRACARP)**

| Função  | Quantidade de Vale / Funcionário |               | Valor do Vale |   | Número de Funcionários Operacionais |   | TOTAL        |
|---------|----------------------------------|---------------|---------------|---|-------------------------------------|---|--------------|
| Coletor | 1,00                             | x             | 100,00        | x | 1,00                                | = | 100,00       |
|         |                                  | tx utilização | 66%           |   | <b>TOTAL</b>                        |   | <b>66,00</b> |

**SUB-TOTAL**

**43.803,53**

049  
JPD

**M - BDI**

|                          |     |       |          |
|--------------------------|-----|-------|----------|
| Administração Central    | AC  | 5,00% | 2.190,18 |
| Seguros/Riscos/Garantias | SRG | 1,50% | 657,05   |
| Lucro                    | L   | 5,00% | 2.190,18 |
| Despesas Financeiras     | DF  | 0,50% | 219,02   |
|                          |     |       | 5.256,42 |

**SUB-TOTAL ANTES DOS IMPOSTOS**

49.059,95

**N - IMPOSTOS OPTANTE SIMPLES NACIONAL**

| IMPOSTO | TOTAL     |   | PERCENTUAL   |   | VALOR DO IMPOSTO |
|---------|-----------|---|--------------|---|------------------|
| ISS     | 56.862,00 | x | 4,46%        | x | 2.536,05         |
| COFINS  | 56.862,00 | x | 1,87%        | x | 1.063,90         |
| PIS     | 56.862,00 | x | 0,41%        | x | 233,13           |
| CPP     | 56.862,00 | x | 5,95%        | x | 3.383,29         |
| CSSL    | 56.862,00 | x | 0,48%        | x | 272,94           |
| IRPJ    | 56.862,00 | x | 0,55%        | x | 312,74           |
|         |           |   | <b>TOTAL</b> |   | <b>7.802,05</b>  |

**CUSTO DO SERVIÇO COLETA E TRANSPORTE**

56.862,00

LEDO, 21 DE JULHO DE 2022

TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA.  
CNPJ: 97.553.298/0001-07

  
Marcelo de Paola  
Diretor

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

050  
JJP

DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS PARÂMETROS PARA CÁLCULO DE CUSTO - COLETA REGULAR, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE COMERCIO E AFINS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR

**PLANILHA DE CUSTOS**

**MÃO DE OBRA**

| Função                      | Salário-Base |   | Número de Funcionários |   | TOTAL            |
|-----------------------------|--------------|---|------------------------|---|------------------|
| Motorista Dia               | 2.027,97     | x | 3                      | = | 6.083,91         |
| Coletor Dia                 | 2.027,67     | x | 12                     | = | 24.332,04        |
| Encarregado/Motorista Líder | 2.332,17     | x | 1                      | = | 2.332,17         |
| Responsável Técnico         | 7.272,00     | x | 1                      | = | 7.272,00         |
|                             |              |   | <b>TOTAL</b>           |   | <b>40.020,12</b> |

**Encargos Sociais**

| Função        | Total de Salários |   | Encargos Sociais |   | TOTAL            |
|---------------|-------------------|---|------------------|---|------------------|
| Motorista Dia | 6.083,91          | x | 61,32%           | = | 3.730,81         |
| Coletor Dia   | 24.332,04         | x | 61,32%           | = | 14.921,04        |
| Encarregado   | 2.332,17          | x | 61,32%           | = | 1.430,14         |
| R.Técnico     | 7.272,00          | x | 61,32%           | = | 4.459,38         |
|               |                   |   | <b>TOTAL</b>     |   | <b>24.541,37</b> |

**SOMATÓRIA MENSAL**

**64.561,49**

| Item            | Valor Unitário |  | TOTAL    |
|-----------------|----------------|--|----------|
| Reserva Técnica | 5%             |  | 3.228,07 |

**EQUIPAMENTO**

**Depreciação veículos/equipamentos**

| Tipo do Chassi     | Valor do Chassi |   | Valor dos Componentes de Rodagem |   | Valor Residual |   | Vida Útil Estabelecida |   | Valor a Depreciar (Mês) |
|--------------------|-----------------|---|----------------------------------|---|----------------|---|------------------------|---|-------------------------|
| Chassis Volkswagen | 400.000,00      | - | 46.200,00                        | - | 60.000,00      | / | 60                     | = | 4.896,67                |

| Tipo do Equipamento | Valor do Equipamento |   | Valor Residual |   | Vida Útil Estabelecida |   | Valor a Depreciar (Mês) |
|---------------------|----------------------|---|----------------|---|------------------------|---|-------------------------|
| Compactador         | 200.000,00           | - | 10.000,00      | / | 60                     | = | 3.166,67                |

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor a Depreciar (Mês) |   | Quantidade de Veículos |   | TOTAL            |
|--------------------------------|-------------------------|---|------------------------|---|------------------|
| Chassis Volkswagen             | 4.896,67                | x | 3                      | = | 14.690,00        |
| Compactador                    | 3.166,67                | x | 3                      | = | 9.500,00         |
|                                |                         |   | <b>TOTAL</b>           |   | <b>24.190,00</b> |

**Remuneração de Veículos e Equipamentos**

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor do Veículo ou Chassi |   | Saldo de Vida Útil |   | Vida Útil Estabelecida |   | Valor Base a Remunerar |
|--------------------------------|----------------------------|---|--------------------|---|------------------------|---|------------------------|
| Chassis Volkswagen             | 400.000,00                 | x | 60,00              | / | 60,00                  | = | 400.000,00             |
| Compactador                    | 200.000,00                 | x | 60,00              | / | 60,00                  | = | 200.000,00             |

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor Base a Remunerar |   | Taxa de Remuneração (Mês) |   | Quantidade de Veículos |   | TOTAL            |
|--------------------------------|------------------------|---|---------------------------|---|------------------------|---|------------------|
| Chassis Volkswagen             | 400.000,00             | x | 0,60%                     | x | 3,00                   | = | 7.200,00         |
| Compactador                    | 200.000,00             | x | 0,60%                     | x | 3,00                   | = | 3.600,00         |
|                                |                        |   |                           |   | <b>TOTAL</b>           |   | <b>10.800,00</b> |

**SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS**

**34.990,00**

**UNIFORMES**

| Discriminação         | Função    |  | Preço Unitário |   | Consumo Mensal |   | Número de Funcionários |   | TOTAL         |
|-----------------------|-----------|--|----------------|---|----------------|---|------------------------|---|---------------|
| Conjunto Calça/Camisa | Motorista |  | 118,30         | x | 0,3300         | x | 3                      | = | 117,12        |
|                       | Coletor   |  | 118,30         | x | 0,3300         | x | 12                     | = | 468,47        |
|                       |           |  |                |   |                |   | <b>SUB-TOTAL</b>       |   | <b>585,59</b> |
| Boné                  | Motorista |  | 25,00          | x | 0,2500         | x | 3                      | = | 18,75         |
|                       | Coletor   |  | 25,00          | x | 0,2500         | x | 12                     | = | 75,00         |
|                       |           |  |                |   |                |   | <b>SUB-TOTAL</b>       |   | <b>93,75</b>  |
| Calçado               | Motorista |  | 56,90          | x | 0,1700         | x | 3                      | = | 29,02         |
|                       | Coletor   |  | 56,90          | x | 0,3300         | x | 12                     | = | 225,32        |
|                       |           |  |                |   |                |   | <b>SUB-TOTAL</b>       |   | <b>254,34</b> |

**SUB-TOTAL UNIFORMES**

**933,68**

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPIS**

| Discriminação    | Função    |  | Preço Unitário |   | Consumo Mensal |   | Número de Funcionários |   | TOTAL         |
|------------------|-----------|--|----------------|---|----------------|---|------------------------|---|---------------|
| Capa de Chuva    | Motorista |  | 18,30          | x | 0,1700         | x | 3                      | = | 9,33          |
|                  | Coletor   |  | 18,30          |   | 0,1700         |   | 12                     | = | 37,33         |
|                  |           |  |                |   |                |   | <b>SUB-TOTAL</b>       |   | <b>46,67</b>  |
| Luva Nitrílica   | Coletor   |  | 8,25           | x | 1,0000         | x | 3                      | = | 24,75         |
|                  | Coletor   |  | 18,30          |   | 1,0000         |   | 12                     | = | 219,60        |
|                  |           |  |                |   |                |   | <b>SUB-TOTAL</b>       |   | <b>244,35</b> |
| Colete Refletivo | Coletor   |  | 10,00          | x | 0,1700         | x | 12                     | = | 20,40         |
|                  |           |  |                |   |                |   | <b>SUB-TOTAL</b>       |   | <b>20,40</b>  |
| Protetor Solar   | Coletor   |  | 66,90          | x | 0,2000         | x | 6                      | = | 80,28         |
|                  |           |  |                |   |                |   | <b>SUB-TOTAL</b>       |   | <b>80,28</b>  |

051  
JPD

SUB-TOTAL EPs

391,70

0520  
 200

**COMBUSTÍVEIS**

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Combustível | Preço Unitário | Consumo l / Km | Quilometragem ou Carga Horária | TOTAL            |
|--------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------------------------------|------------------|
| Chassis Volkswagen             | Diesel      | 7,500          | 1,4000         | 9.000                          | 48.214,29        |
| <b>TOTAL</b>                   |             |                |                |                                | <b>48.214,29</b> |

| Descrição do Material | Preço Unitário | Consumo Mensal | Número de Equipamento | TOTAL    |
|-----------------------|----------------|----------------|-----------------------|----------|
| Lavagem               | 120,00         | 4,00           | 3,00                  | 1.440,00 |

| Tipo de Veículo ou Equipamento       | Lubrificante        | Preço Unitário | Consumo l / Km ou Hora | Quilometragem ou Carga Horária | TOTAL         |
|--------------------------------------|---------------------|----------------|------------------------|--------------------------------|---------------|
| Chassis Volkswagen                   | Óleo do Carter      | 18,50          | 0,00187                | 9.000                          | 311,36        |
|                                      | Óleo de Diferencial | 23,25          | 0,00057                | 9.000                          | 119,27        |
|                                      | Óleo Caixa          | 19,81          | 0,00057                | 9.000                          | 101,63        |
|                                      | Fluido de Freio     | 24,35          | 0,00009                | 9.000                          | 20,48         |
|                                      | Graxa               | 34,30          | 0,00020                | 9.000                          | 61,74         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                     |                     |                |                        |                                | <b>614,47</b> |
| Coletor compactador 15m <sup>3</sup> | Óleo Hidráulico     | 36,28          | 0,06666                | 104                            | 251,52        |
|                                      | Graxa               | 34,30          | 0,00020                | 104                            | 0,71          |
| <b>SUB-TOTAL</b>                     |                     |                |                        |                                | <b>252,23</b> |
| <b>TOTAL</b>                         |                     |                |                        |                                | <b>866,70</b> |

**SUB-TOTAL DIESEL/LUB/LAVAGEM** **50.520,99**

**DESPESAS GERAIS E BENEFÍCIOS**

**PNEUS E CÂMARAS**

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Componente | Preço Unitário | Quantidade | TOTAL            |
|--------------------------------|------------|----------------|------------|------------------|
| Chassis Volkswagen             | Pneu 275   | 3.000,00       | 12         | 36.000,00        |
|                                | Recapagem  | 850,00         | 12         | 10.200,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b>               |            |                |            | <b>46.200,00</b> |

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Custo do Conjunto de Rodagem | Km Relativa a Vida Útil do Conjunto de Rodagem (1a vida+R1+R2) | Custo do Conjunto de Rodagem / Km | Quilometragem Mensal | sub-total pneus e câmaras |
|--------------------------------|------------------------------|--|-----------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Chassis Volkswagen             | 46.200,00                    | 75.000   | 0,6160                            | 9.000                | 5.544,00                  |

**IMPOSTOS E SEGUROS**

| Tipo de Veículo ou Equipamento | Valor mês | Quantidade de Veículos | TOTAL           |
|--------------------------------|-----------|------------------------|-----------------|
| Seguro veículos                | 13.293,91 | 3,00                   | 3.323,48        |
| Impostos                       | 4.100,00  | 3,00                   | 1.025,00        |
| <b>sub-total</b>               |           |                        | <b>4.348,48</b> |

**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

| Descrição do Material  | Preço Unitário | Consumo Mensal | Número de Equipamento | TOTAL         |
|------------------------|----------------|----------------|-----------------------|---------------|
| Vassoura               | 14,00          | 0,33           | 3,00                  | 14,00         |
| Pá                     | 16,00          | 0,33           | 3,00                  | 16,00         |
| Monitoramento de Frota | 300,00         | 1,00           | 3,00                  | 900,00        |
| <b>sub-total</b>       |                |                |                       | <b>930,00</b> |

**VALE-TRANSPORTE**

| Função                      | Quantidade de Vale / Funcionário | Valor do Vale | Número de Funcionários Operacionais | TOTAL           |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| Motorista                   | 52,00                            | 5,50          | 3                                   | 806,52          |
| Coletor                     | 52,00                            | 5,50          | 12                                  | 3.226,08        |
| Responsável Técnico         | 52,00                            | 5,50          | 1                                   | 268,84          |
| Encarregado/Motorista Líder | 52,00                            | 5,50          | 1                                   | 268,84          |
| <b>sub-total</b>            |                                  |               |                                     | <b>4.301,44</b> |

DESCONTO PERMITIDO 6%

**VALE-ALIMENTAÇÃO**

| Função                      | Quantidade de Vale / Funcionário | Valor do Vale | Número de Funcionários Operacionais | TOTAL           |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| Motorista                   | 30                               | 16,69         | 3                                   | 1.201,92        |
| Coletor                     | 30                               | 16,69         | 12                                  | 4.807,70        |
| Responsável Técnico         | 30                               | 16,69         | 1                                   | 400,64          |
| Encarregado/Motorista Líder | 30                               | 16,69         | 1                                   | 400,64          |
| <b>sub-total</b>            |                                  |               |                                     | <b>6.810,91</b> |

DESCONTO PERMITIDO 20%

053  
JFB

**siemaco saúde/beneficio social familiar/ facop**

| Função    | siemaco saúde | Valor do Vale | Número de Funcionários Operacionais | TOTAL           |
|-----------|---------------|---------------|-------------------------------------|-----------------|
| Motorista | 1,00          | 71,50         | 3                                   | 214,50          |
| Coletor   | 1,00          | 71,50         | 12                                  | 858,00          |
|           |               |               | <b>sub-total</b>                    | <b>1.072,50</b> |

| Função    | FACOP | Valor do Vale | Número de Funcionários Operacionais | TOTAL         |
|-----------|-------|---------------|-------------------------------------|---------------|
| Motorista | 1,00  | 23,50         | 3                                   | 70,50         |
| Coletor   | 1,00  | 23,50         | 12                                  | 282,00        |
|           |       |               | <b>sub-total</b>                    | <b>352,50</b> |

| Função    | Beneficio Social Familiar | Valor do Vale | Número de Funcionários Operacionais | TOTAL         |
|-----------|---------------------------|---------------|-------------------------------------|---------------|
| Motorista | 1,00                      | 23,50         | 3                                   | 70,50         |
| Motorista | 1,00                      | 23,50         | 12                                  | 282,00        |
|           |                           |               | <b>sub-total</b>                    | <b>352,50</b> |

**L - SEGURO DE VIDA (GRUPO)**

| Função    | Quantidade de Vale / Funcionário | Valor/mês | Número de Funcionários Operacionais | TOTAL         |
|-----------|----------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------|
| Motorista | 1,00                             | 37,53     | 3,00                                | 112,59        |
| Coletor   | 1,00                             | 37,53     | 12,00                               | 450,36        |
|           |                                  |           | <b>sub-total</b>                    | <b>562,95</b> |

|   |  |                  |
|---|--|------------------|
| <b>SUB-TOTAL DESPESAS GERAIS E BENEFÍCIOS</b> |  | <b>24.275,27</b> |
|---|--|------------------|

|                    |       |                   |
|--------------------|-------|-------------------|
| <b>SUB-TOTAL 1</b> |       | <b>178.901,20</b> |
| Manutenção         | 3,80% | 6.798,25          |

|  |  |                   |
|--|--|-------------------|
| <b>SOMATÓRIO (SUB-TOTAL1 E MANUTENÇÃO)</b> |  | <b>185.699,44</b> |
|--|--|-------------------|

**OUTROS**

| Taxa IM   | AC  | 6,00%         | 11.141,97        |
|---|-----|---------------|------------------|
| Lucro   | L   | 6,00%         | 11.141,97        |
| Risco/Seguro  | SRG | 1,33%         | 2.469,80         |
| Tributos - ISS/PIS/CONFINS/PPP (OPTANTE SIMPLES NACIONAL) | T   | 12,71%        | 23.602,40        |
| <b>TOTAL MENSAL</b>                                       |     | <b>26,04%</b> | <b>48.356,14</b> |

Toledo, 21 de julho de 2022.

  
MARCELO DE PAOLA  
Representante Legal  
RG 2.061.005-0 PR

**97.553.298/0001-07**  
TECNURBE MANEJO E  
LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.  
Rua Barão do Rio Branco, 4516  
Jardim Gisela, Toledo-PR  
CEP 85905-625



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
97.553.298/0001-07  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
05/07/2011

NOME EMPRESARIAL

**TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**

**46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos**

**46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão**

**38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos**

**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R BARAO DO RIO BRANCO**

NÚMERO

**4516**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**85.905-625**

BAIRRO/DISTRITO

**JARDIM GISELA**

MUNICÍPIO

**TOLEDO**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(41) 3333-5656**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**05/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **14:06:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

054  
JED

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2022 até 02/08/2022)

| Nº Coleta  | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor                                    | Marca | Quantidade | Preço Unitário                   | Total             | Venceu              |  |
|--|-------------|------------|------|---|-------|------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|--|
| <b>Material: 2728448 - Coleta Regular e Transporte de Resíduos Domiciliares, Área urbana e Rural.</b>                          |             |            |      |   |       |            |                                  |                   |                     |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 1    | INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA  | -     | 18,000     | 66701,0300                       | 1200618,5400      | Sim ***             |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 1    | SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI        | -     | 18,000     | 75141,0100                       | 1352538,1800      | Não                 |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 1    | TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA. | -     | 18,000     | 83693,6400                       | 1506485,5200      | Não                 |  |
|  |             |            |      |   |       |            | <b>Melhor Preço --&gt;</b>       | <b>66701,0300</b> | <b>1200618,5400</b> |  |
| <b>Material: 2728449 - Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares até a disposição final.</b>                            |             |            |      |   |       |            |                                  |                   |                     |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 2    | INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA  | -     | 2.700,000  | 85,4800                          | 230796,0000       | Sim ***             |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 2    | SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI        | -     | 2.700,000  | 89,5000                          | 241650,0000       | Não                 |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 2    | TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA. | -     | 2.700,000  | 126,3600                         | 341172,0000       | Não                 |  |
|  |             |            |      |   |       |            | <b>Melhor Preço --&gt;</b>       | <b>85,4800</b>    | <b>230796,0000</b>  |  |
| <b>Material: 2728450 - Locação de Container para armazenamento de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1.000 litros.</b> |             |            |      |   |       |            |                                  |                   |                     |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 3    | INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA  | -     | 180,000    | 390,8600                         | 70354,8000        | Sim ***             |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 3    | SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI        | -     | 180,000    | 398,3400                         | 71701,2000        | Não                 |  |
| 246/2022   | 01/08/2022  | 01/10/2022 | 3    | TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESÍDUOS LTDA. | -     | 180,000    | 406,2500                         | 73125,0000        | Não                 |  |
|  |             |            |      |   |       |            | <b>Melhor Preço --&gt;</b>       | <b>390,8600</b>   | <b>70354,8000</b>   |  |
|  |             |            |      |   |       |            | <b>Melhor Preço Total --&gt;</b> | <b>67177,3700</b> | <b>1501769,3400</b> |  |

0051





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 26 de Julho de 2022.

Ref. Protocolo Nº 8586/2022

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

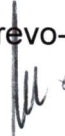
### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para locação de containeres para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte.

**Valor Inicial Estimado R\$**

**R\$ 1.501.769,34** (Um milhão quinhentos e um mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos.)

Subcrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## PARECER CONTÁBIL Nº. 127/2022

PROTOCOLO Nº. 9371/2022

### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação emergencial de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 1.501.769,34 (um milhão quinhentos e um mil setecentos sessenta nove reais e trinta quatro centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**

**004 Departamento de Utilidade Pública**

**2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas**

**(137) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.511 Taxas Prestação de Serviços**

**09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**003 Departamento de Meio Ambiente**

**2.038 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente**

**(192) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**

**0.0.511 Taxas Prestação de Serviços**

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 02 de agosto de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal Finanças e Planejamento



## Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2022 14:28

Para: Luís Schwarz - Inova Ambiental <administrativo@inovaambiental.com.br>

Boa tarde!

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a contratação de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte, conforme proposta de preço apresentada:

- \* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com emissão inferior a 60 (sessenta) dias** ;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

**Barbara Cardoso.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Luís Schwarz - Inova Ambiental <administrativo@inovaambiental.com.br>

2 de agosto de 2022 14:47

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Prezada Sra. Barbara

Bom dia! Em atenção a sua solicitação, seguem documentos em anexo.

Estamos providenciando a atualização da Certidão Simplificada da Junta Comercial, Assim que a nova estiver disponível, encaminharemos.

Atenciosamente,



059  
JCB

**Luís Carlos Schwarz Júnior**

Administrativo – Inova Ambiental

Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda.

📞 Telefones: (41) 3373-2155 / (41) 99665-6774

🌐 Site: <http://www.inovaambiental.com.br>

✉ E-mail: administrativo@inovaambiental.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**8 anexos**

 **CND Municipal.pdf**  
1704K

 **CND Receita Estadual.pdf**  
26K


 **CND Receita Federal.pdf**  
76K

 **CND Trabalhista.pdf**  
85K

 **CNH - GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE.pdf**  
475K

 **Contrato Social Inova Ambiental - 8ª Alteração Consolidada.pdf**  
4351K

 **CRF FGTS.pdf**  
99K

 **Certidão Simplificada Junta Comercial.pdf**  
73K

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 1 de 6

**GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Jaboti - PR, nascido em 17 de abril de 1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 564.271.409-06 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.353.334-9, expedida em 28/01/1994 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, residente e domiciliado na Rua dos Araças, nº 181, Alphaville - Pinhais - Paraná - CEP 83327-118;

**LUIZ JOÃO DE AMORIM**, brasileiro, natural de Tijucas - SC, nascido em 1º de novembro de 1938, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF/MF nº 114.045.239-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 414.296, expedida em 05/11/1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Capitão Souza Franco, nº 965, apto 162, Bigorrihlo - Curitiba - Paraná - CEP 80730-420; e

**GILSON JOÃO DE AMORIN**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 09 de setembro de 1966, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 532.416.069-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.745.750-7, expedida em 15/09/1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre João Rzemelka, nº 136, Cidade Industrial - Curitiba - Paraná - CEP 81280-120;

únicos sócios da **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.205.331.649, em 05/10/2004 ("Sociedade");

resolvem, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Registrar que em razão da implementação de novos CEP pelos Correios, o endereço da filial da Sociedade localizada em Fazenda Rio Grande - Paraná, que era na Rua Mato Grosso, nº 4585 A, Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83829-372 passou a ser na Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180, razão pela qual a cláusula do contrato social relativa à referida filial passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa possui uma filial situada na **Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180**, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0003-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.613, em 13/02/2008."

061  
JP

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 2 de 6

- II -

Em razão das deliberações anteriores, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Jaboti - PR, nascido em 17 de abril de 1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 564.271.409-06 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.353.334-9, expedida em 28/01/1994 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, residente e domiciliado na Rua dos Araças, nº 181, Alphaville - Pinhais - Paraná - CEP 83327-118;

**LUIZ JOÃO DE AMORIM**, brasileiro, natural de Tijucas - SC, nascido em 1º de novembro de 1938, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF/MF nº 114.045.239-87 e da Cédula de Identidade Civil nº 414.296, expedida em 05/11/1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Capitão Souza Franco, nº 965, apto 162, Bigorrihlo - Curitiba - Paraná - CEP 80730-420; e

**GILSON JOÃO DE AMORIN**, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 09 de setembro de 1966, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 532.416.069-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.745.750-7, expedida em 15/09/1982 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Padre João Rzemelka, nº 136, Cidade Industrial - Curitiba - Paraná - CEP 81280-120;

únicos sócios da **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.205.331.649, em 05/10/2004 ("Sociedade")

resolvem, de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o **nome empresarial** de: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O local da **sede** situa-se na **Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160**.

062  
24

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 3 de 6

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa possui uma filial situada na **Rua Antonio José de Oliveira, nº 60, Jardim das Araucárias II - Castro - Paraná - CEP 84174-620**, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0002-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.605, em 13/02/2008.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa possui uma filial situada na **Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180**, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0003-60, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.901.021.613, em 13/02/2008.

**CLÁUSULA QUINTA** - O **Objeto social** da **sede** situada na Rua Olga Balster, nº 2127, Cajuru - Curitiba - Paraná - CEP 82810-160 é de: **(3811-4/00)** Serviços de Remoção de Lixo Urbano; **(3821-1/00)** Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; **(3812-2/00)** Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; **(4319-3/00)** Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; **(7112-0/00)** Serviços de Engenharia Ambiental; **(0810-0/06)** Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; **(3839-4/01)** Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Estercos Animais, Restos de Culturas Agrícolas); **(4291-0/00)** Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); **(4313-4/00)** Obras de Terraplenagem; **(4679-6/04)** Comércio Atacadista de Areia; **(4744-0/04)** Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; **(7111-1/00)** Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; **(4120-4/00)** Construção de Edifícios; **(7732-2/01)** Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; **(7711-0/00)** Aluguel (Locação) de Automóveis sem Condutor; **(4313-4/00)** Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; **(4399-1/04)** Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; **(4311-8/02)** Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

**CLÁUSULA SEXTA** - O **Objeto social** da **filial** situada na Rua Antonio José de Oliveira, nº 60, Jardim das Araucárias II - Castro - Paraná - CEP 84174-620 é de: **(3811-4/00)** Serviços de Remoção de Lixo Urbano; **(3821-1/00)** Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; **(3812-2/00)** Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; **(4319-3/00)** Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; **(7112-0/00)** Serviços de Engenharia Ambiental; **(0810-0/06)** Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; **(3839-4/01)** Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Estercos Animais, Restos de Culturas Agrícolas); **(4291-0/00)** Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); **(4313-4/00)** Obras de Terraplenagem; **(4679-6/04)** Comércio Atacadista de Areia; **(4744-0/04)** Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; **(7111-1/00)** Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; **(4120-4/00)** Construção de Edifícios; **(7732-2/01)** Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; **(7711-0/00)** Aluguel (Locação) de

063  
JJP

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 4 de 6

Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

**CLÁUSULA SÉTIMA - O Objeto social** da filial situada na Avenida Mato Grosso, nº 4585, Barracão A, Iguazu - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP 83833-180 é de: (3811-4/00) Serviços de Remoção de Lixo Urbano; (3821-1/00) Depósito de Lixo e Aterros Sanitários para Disposição de Resíduos Não-Perigosos; (3812-2/00) Serviços de Coleta, Acondicionamento e Transporte de Lixo Hospitalar; (4319-3/00) Obras (Construção) de Valas, Regos e Fossas; (7112-0/00) Serviços de Engenharia Ambiental; (0810-0/06) Extração de Areia, Cascalho e Pedregulho ou Pedregulho e Beneficiamento Associado; (3839-4/01) Obtenção de Compostos Orgânicos para Fertilização do Solo a Partir de Processo de Degradação Biológica de Resíduos Orgânicos (Restos de Alimentos, Estercos Animais, Restos de Culturas Agrícolas); (4291-0/00) Construção de Barragens (Exceto Para Hidrelétricas); (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4679-6/04) Comércio Atacadista de Areia; (4744-0/04) Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas; (7111-1/00) Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana; (4120-4/00) Construção de Edifícios; (7732-2/01) Aluguel (Locação) de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; (7711-0/00) Aluguel (Locação) de Automóveis sem Condutor; (4313-4/00) Aluguel (Locação) de Máquinas de Terraplenagem com Operador; (4399-1/04) Serviço de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.

**CLÁUSULA OITAVA - O capital social** é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), representado por 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios                        | Cotas            | Valor em R\$        | Participação   |
|-------------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE | 900.000          | 900.000,00          | 33,34%         |
| LUIZ JOÃO DE AMORIM           | 900.000          | 900.000,00          | 33,33%         |
| GILSON JOÃO DE AMORIN         | 900.000          | 900.000,00          | 33,33%         |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>2.700.000</b> | <b>2.700.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**CLÁUSULA NONA - Início das atividades:** Conforme registro na Junta Comercial do Paraná em 05/10/2004. **Prazo de duração:** Indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - As cotas** são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A **responsabilidade** de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A **administração** da sociedade caberá aos Srs. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE** e **GILSON JOÃO DE AMORIN**, com poderes individuais e atribuições para assinarem contratos, recibos, empréstimos, negociações bancárias e transferências de veículos junto ao DETRAN, ficando dispensados da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Desimpedimento:** Os administradores, Srs. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE** e **GILSON JOÃO DE AMORIN**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

005  
JED

**INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ 07.030.825/0001-06 / NIRE 41.205.331.649 (05/10/2004)  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Folha 6 de 6

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Deliberações sociais:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - Transferência de cotas:** Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência, de sessenta dias, mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o **foro** da Comarca de Curitiba - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam digitalmente o presente instrumento os sócios **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, LUIZ JOÃO DE AMORIM e GILSON JOÃO DE AMORIN.**

Curitiba/PR, 01 de novembro de 2021.



000  
JED

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 11404523987                      | LUIZ JOAO DE AMORIM           |
| 53241606953                      | GILSON JOAO DE AMORIN         |
| 56427140906                      | GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 16:27 SOB Nº 20217072798.  
PROTOCOLO: 217072798 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108224730. CNPJ DA SEDE: 07030825000106.  
NIRE: 41205331649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.  
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

007  
JPD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS

2196749033

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2196749033

PROIBIDO PLASTIFICAR

2196749033

UFACAL, AM, BA, ES, GO, MA, MT, MS, PR, RJ, RN, RR, SE, TO

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3353334-9 SESP PR

CPF: 564.271.409-06 DATA NASCIMENTO: 17/04/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO NAVARRETE DE ANDRADE SANCHEZ  
DIRCE VISOTO DE ANDRADE SANCHEZ

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01676678185 VALIDADE: 29/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 09/11/1984

OBSERVAÇÕES

2107

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 29/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 02879415890 PR919604332

ASSINATURA DO PORTADOR

PARANÁ

008  
JD

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |                            |  |  |                                   |                    |
|--|--|----------------------------|--|--|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA   |  |                            | Protocolo: PRC2212411459   |  |                                   |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada   |  |                            |  |  |                                   |                    |
| NIRE (Sede)<br>41205331649   |  | CNPJ<br>07.030.825/0001-06 |  | Data de Ato Constitutivo<br>05/10/2004 | Início de Atividade<br>05/10/2004 |                    |
| Endereço Completo<br>Rua OLGA BALSTER, Nº 2127, CAJURÚ - Curitiba/PR - CEP 82810-160   |  |                            |  |  |                                   |                    |
| Objeto Social<br>SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; DEPÓSITO DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E PEDREGULHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR; OBTENÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO A PARTIR DE PROCESSO DE DEGRADAÇÃO BIOLÓGICA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS (RESTOS DE ALIMENTOS, ESTERCOS ANIMAIS, RESTOS DE CULTURAS AGRÍCOLAS); OBRAS DE ASFALTO, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; CONSTRUÇÃO DE CANAIS, DIQUES, BARRAGENS (EXCETO PARA HIDRELÉTRICAS); CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS (EXCETO PARA HIDRELÉTRICAS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS (CONSTRUÇÃO) DE VALAS, REGOS E FOSSAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, CONSTRUÇÃO DE DIFÍCIOS, ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE OPERADOR E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. |  |                            |  |  |                                   |                    |
| Capital Social<br>R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)   |  |                            | Porte<br>Demais  |  | Prazo de Duração<br>Indeterminado |                    |
| Capital Integralizado<br>R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)  |  |                            |  |  |                                   |                    |
| Dados do Sócio   |  |                            |  |  |                                   |                    |
| Nome   |  | CPF/CNPJ                   | Participação no capital  | Espécie de sócio                       | Administrador                     | Término do mandato |
| GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE  |  | 564.271.409-06             | R\$ 900.000,00   | Sócio                                  | S                                 | Indeterminado      |
| Nome   |  | CPF/CNPJ                   | Participação no capital  | Espécie de sócio                       | Administrador                     | Término do mandato |
| LUIZ JOAO DE AMORIM  |  | 114.045.239-87             | R\$ 900.000,00   | Sócio                                  | N                                 | Indeterminado      |
| Nome   |  | CPF/CNPJ                   | Participação no capital  | Espécie de sócio                       | Administrador                     | Término do mandato |
| GILSON JOAO DE AMORIN  |  | 532.416.069-53             | R\$ 900.000,00   | Sócio                                  | S                                 | Indeterminado      |
| Dados do Administrador   |  |                            |  |  |                                   |                    |
| Nome   |  | CPF                        |  | Término do mandato                     |                                   |                    |
| GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE  |  | 564.271.409-06             |  | Indeterminado                          |                                   |                    |
| Nome   |  | CPF                        |  | Término do mandato                     |                                   |                    |
| GILSON JOAO DE AMORIN  |  | 532.416.069-53             |  | Indeterminado                          |                                   |                    |
| Último Arquivamento  |  |                            |  |  |                                   |                    |
| Data   |  | Número                     | Ato/eventos  |  | Situação                          |                    |
| 16/05/2022   |  | 20222012420                | 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |  | ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS     |                    |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  |  |                            |  |  |                                   |                    |
| 1 - NIRE: 41901021605  |  |                            | CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx   |  |                                   |                    |
| Endereço Completo  |  |                            |  |  |                                   |                    |
| RUA ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, Nº 60 , JARDIM DAS ARAUCARIAS II, Castro, PR, CEP: 84174620  |  |                            |  |  |                                   |                    |
| 2 - NIRE: 41901021613  |  |                            | CNPJ: 07.030.825/0003-60   |  |                                   |                    |
| Endereço Completo  |  |                            |  |  |                                   |                    |
| AVENIDA MATO GROSSO, Nº 4585, BRCAO A , IGUACU, Fazenda Rio Grande, PR, CEP: 83833180  |  |                            |  |  |                                   |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2022, às 09:03:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJ1ACSV0.

069  
20



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: <b>NOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA</b> | Protocolo: PRC2212411459 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                     |                          |



PRC2212411459

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

070  
JPD

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA**  
**CNPJ: 07.030.825/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:45 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2022. ✓

Código de controle da certidão: **C785.DE9A.0BA3.C724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

071  
JPD

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026973959-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.030.825/0001-06**

Nome: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

072  
JED

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.723.551  
CNPJ: 07.030.825/0001-06  
Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 10:56 do dia 10/06/2022.  
Código de autenticidade da certidão: F746FC4F4F064A578A534FC47DF6341597  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

073  
JPD

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.030.825/0001-06

**Razão Social:** INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA

**Endereço:** R PROFESSORA OLGA BALSTER 2127 AP 01 / CAPAO DA IMBUIA /  
CURITIBA / PR / 82810-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2022 a 25/08/2022

**Certificação Número:** 2022072704183947441000

Informação obtida em 02/08/2022 14:40:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.030.825/0001-06

Certidão nº: 18560839/2022

Expedição: 10/06/2022, às 11:56:38

Validade: 07/12/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.030.825/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

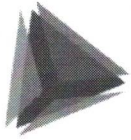
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

075  
JSD

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07030825000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 08:54:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**  
CNPJ: **07.030.825/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

OFF  
JP

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 03 de Agosto de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 9371/2022

OFÍCIO INTERNO Nº 457/2022 – SEDUL – Contratação emergencial de empresa especializada para locação de containeres para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte.

Ao  
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

  
\_\_\_\_\_  
*Mauricio Fernandes*

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 09371/2022

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **Autorizo** o solicitado;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 03/08/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita

A large area of the page is ruled with horizontal lines, but it is completely crossed out by a thick blue diagonal line running from the bottom left to the top right.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de Agosto de 2022.

Ref.: Protocolo nº 9371/2022

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERES PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 37/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

| PARTICIPANTE(S)                              | VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$) |
|--|------------------------------|
| INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA | R\$ 1.501.769,34             |

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

**PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 9371/2022

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 37/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSUNTO: Contratação emergencial – armazenamento de resíduos sólidos e transbordo

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística objetivando a Contratação em caráter emergencial conforme informações constantes no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Justificativa;
- c) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
  - Contrato Social;
  - Documento Pessoal Sócia;
  - Certidão Negativa de Débitos Federais;
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - Certificado de Regularidade com o FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Consulta Consolidada - TCU.

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A contratação direta esta sujeita ao regramento dos arts. 24 da Lei n. 8.666/93, onde especificamente em seu inciso IV menciona:

OBS  
AA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

De uma análise do pleito, verifica-se que a situação se refere a urgência no atendimento, e que a ausência de contratação poderá ocasionar riscos a vida dos munícipes.

Assim, entende-se que se menciona no termo a hipótese prevista no art. 24, IV da Lei 8666/93.

### IV. CONCLUSÃO

De uma análise primária, deve o gestor verificar a situação de emergência anteriormente ao prosseguimento.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação.

Dê-se as publicações necessárias.

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 4 de agosto de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 37/2022

Processo Adm.: 206/2022

Data do Processo: 03/08/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 206/2022  
b) **Nr. Licitação:** 37/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 03/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação emergencial de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

|  | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens  |
|--|-----|------------|--------------|------------------|
| <b>INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA</b>  |     |            |              |                  |
| 1 - Coleta Regular e Transporte de Resíduos Domiciliares, Área urbana e Rural. - Marca:                          | EQ  | 18,000     | 66.701,0300  | R\$ 1.200.618,54 |
| 2 - Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares até a disposição final. - Marca:                            | TON | 2.700,000  | 85,4800      | R\$ 230.796,00   |
| 3 - Locação de Container para armazenamento de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1.000 litros. - Marca: | UNI | 180,000    | 390,8600     | R\$ 70.354,80    |
| <b>Total fornecedor:</b>   |     |            |              | R\$1.501.769,34  |
| <b>Total geral:</b>  |     |            |              | R\$ 1.501.769,34 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                       | Dotação                              | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Conservação e Manutenção de Vias Públicas  | 07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00 | R\$ 750.884,67 |
| Manutenção das Atividades do Meio Ambiente | 09.005.18.542.0013.2038.3.3.90.39.00 | R\$ 750.884,67 |

Jaguariaíva, 03/08/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE CONTAINERS E OUTROS SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.323/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.030.825/0001-06, com sede à Rua Professora Olga Balster, 2127, AP 01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representada por GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 564.271.409-06, residente e domiciliado (a) na Cidade de Curitiba/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação emergencial de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, conforme especificações contidas no projeto básico, conforme especificações discriminadas na relação anexos da Dispensa de Licitação nº 37/2022, Processo nº 206/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

Os serviços deverão ser prestados conforme as características e descrições constantes no Termo de Referência anexo à Dispensa de Licitação, do qual o contrato declara plena ciência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, pareceres, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

07  
004  
2.025  
137 – 3.3.90.39.00.00.00.00  
511  
  
09  
003  
2.038  
192 – 3.3.90.39.00.00.00.00

087  
08





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
**PROCURADORIA GERAL**

511

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 1.501.769,34 (um milhão quinhentos e um mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretária competente, conforme itens abaixo:

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:  | Un. | Quantidade | Vi. Unitário             | Total dos Itens         |
|--|-----|------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA</b>  |     |            |                          |                         |
| 1 - Coleta Regular e Transporte de Resíduos Domiciliares, Área urbana e Rural. - Marca:                          | EQ  | 18,000     | 66.701,0300              | R\$ 1.200.618,54        |
| 2 - Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares até a disposição final. - Marca:                            | TON | 2.700,000  | 85,4800                  | R\$ 230.796,00          |
| 3 - Locação de Container para armazenamento de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1.000 litros. - Marca: | UNI | 180,000    | 390,8600                 | R\$ 70.354,80           |
|  |     |            | <b>Total fornecedor:</b> | <b>R\$1.501.769,34</b>  |
|  |     |            | <b>Total geral:</b>      | <b>R\$ 1.501.769,34</b> |

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos serviços) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado em data, horários e local a serem definidos pela Secretaria Municipal solicitante, devendo a contratada prestar os serviços de forma satisfatória e compatível com a proposta e termo de referência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

089  
A. [Handwritten signature]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será de imediato após a entrega da ordem de serviço, na forma estabelecida no termo de referência. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

X



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Thiago Luiz Pomkerner e a Sra. Adriana Conceição Weigert, servidores indicados pelo solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao presente contrato, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

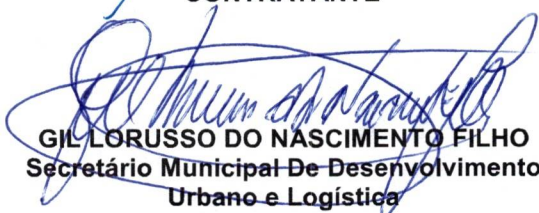
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 04 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
Prefeita – Alcione Lemos  
CONTRATANTE

  
INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal De Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiava, 09 de agosto de 2022.  
Ref: Protocolo Nº 9371/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL Nº 37/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Dispensa de Licitação Nº37/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.086  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls.087 a 091

**Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de containers para armazenamento de resíduos sólidos, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até a destinação final, conforme especificações contidas no projeto básico.**

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADO - EMPRESA                        | VALOR TOTAL      | VIGENCIA |
|----------------|---|------------------|----------|
| 1.323/2022     | INOVA AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA | R\$ 1.501.769,34 | 180 DIAS |

Processo Administrativo nº 206/2022

Condutor do Processo: Barbara Cardoso

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Barbara Cardoso

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

